

Teoria Democrática Atual: Esboço de Mapeamento

Luis Felipe Miguel

Há mais de cinquenta anos, no mundo ocidental, a democracia tornou-se o horizonte normativo da prática e do discurso políticos. O tamanho consenso esconde uma profunda divergência quanto ao sentido da democracia: como é comum em relação a palavras que se tornam objeto de disputa política, os diferentes grupos empenhados em ostentar o rótulo promovem sua ressemantização, adequando seu significado aos interesses que defendem.

Isso levou, de um lado, à produção de nítidas contrafações, rejeitadas de forma intuitiva, como as “democracias populares” do Leste europeu ou a “democracia relativa”, forma que o general Geisel encontrou para designar o Brasil sob mando militar. Mas o senso comum, o discurso da mídia e mesmo as ciências sociais encontram pouca dificuldade para aceitar a denominação de “democracia” aplicada aos regimes concorrenciais do Ocidente, onde, no entanto, as decisões políticas são efetivamente tomadas por uma pequena minoria e ao povo resta pouco mais do que se submeter a elas.

Em suma, não apenas o significado da democracia é polêmico, como também convivemos com uma contradição patente entre seu sentido abstrato ou normativo mais corrente (o “governo do povo”) e as manifestações empíricas geralmente aceitas (os regimes eleitorais). David Beetham afirma que o conceito de democracia é incontestável: é uma forma de tomada de decisões públicas que concede ao povo o controle social. Resta,

prosseguir ele, a indefinição quanto às teorias da democracia, que discutem “quanto de democracia é desejável ou praticável, e como ela pode ser realizada numa forma institucional sustentável” (Beetham, 1993, p. 55). No entanto, sem uma teoria que o sustente, um conceito não passa de uma casca vazia. O fato é que toda a idéia de democracia é, hoje, controversa; e essa situação não deve ser vista como passageira ou contingente. É um efeito de seu valor nas disputas políticas contemporâneas.

Apenas como contraponto, não custa lembrar que o berço da palavra “democracia” e do ideário que a ela associamos, a Grécia antiga, percebia com muita clareza o que ela significava. Era o “governo do povo”, claro – mas esta forma, mais ou menos retórica e nunca realizada de forma plena na prática, revestia um conjunto muito bem definido de instituições. A democracia grega incluía a assembleia popular, o sorteio para o preenchimento dos cargos públicos e o pagamento pelo exercício de suas funções, a isonomia, a isegoria, o rodízio nas posições de governo e a crença na igual capacidade de todos os cidadãos para a gestão da *polis*. O pensamento político antigo se punha a favor ou (mais frequentemente) contra a democracia. Num caso ou no outro, havia consenso sobre qual era o objeto da discussão.

A referência à Grécia não é ociosa. Dela herdamos não apenas a palavra, mas também todo um imaginário ligado à democracia. Se o regime concorrencial contemporâneo, que

um especialista em história antiga como Pierre Vidal-Naquet (2002 [2000], p. 114) prefere classificar como “oligarquia liberal”, se esforça tanto em manter o rótulo de democrático, é porque deseja se manter simbolicamente próximo daquela experiência. Não podemos ter o “governo do povo” como tal, pois nossas sociedades são muito extensas, muito populosas e muito complexas — e, sobretudo (embora essa componente não apareça com tanta frequência no discurso estilizado que aqui reproduzo), porque a incorporação de mais e mais grupos à cidadania multiplicou o nível potencial de conflito. Mas gostamos de imaginar que alcançamos uma espécie de adaptação; que a representação política permite a realização, no mundo atual, de algo similar ao que existiu na Atenas do século IV antes de nossa era.²

Entre as muitas tentativas de classificação dos diversos modelos ou teorias, da democracia, a mais corrente na linguagem comum aponta exatamente a diferença que nos separa da Grécia: é a divisão entre “democracia direta” e “democracia representativa”. Ela também encontra espaço, ainda que em versões modificadas, em certos exemplares do discurso acadêmico, como os escritos do sociólogo português Boaventura de Sousa Santos.³ Mas a dicotomia é pouco frutífera, uma vez que a representação política é inelutável nas sociedades contemporâneas. A ideia de democracia direta serve, quando muito, como um contraponto, mas não pode guiar projetos de transformação dos sistemas políticos atuais.

Outra classificação é a apresentada por Giovanni Sartori (1994 [1987]), distinguindo a “democracia empírica” (descritiva) da “democracia racional” (prescritiva). Na primeira categoria estão as construções teóricas que buscam sistematizar os traços constitutivos dos regimes eleitorais de tipo ocidental. Na segunda, todos os modelos que apontam

insuficiências das “democracias realmente existentes” e propõem formas de aprofundamento da presença dos cidadãos comuns na arena política. Fortemente ideologizada, a taxonomia proposta pelo cientista político italiano relega as teorias críticas à condição de devaneios utópicos — ou “perfeccionistas”, como ele prefere — que seriam, na melhor das hipóteses, irrelevantes para a prática política e, na pior, perigosos, levando à destruição da democracia que, bem ou mal, podemos ter.

Isolar uma teoria “empírica” de outra “prescritiva”, no entanto, significa ignorar que a palavra “democracia” ganhou valor nas disputas políticas. Afinal, por que motivo o arranjo institucional em vigor nos países capitalistas desenvolvidos — e não algum outro — merece ganhar o rótulo de democrático? Este arranjo realiza, ao menos de forma razoável, as promessas que a democracia historicamente carrega? Em suma, nenhuma teoria possui fundo normativo neutro; os critérios que definem o que é uma democracia não são dedutíveis da observação empírica; passam por uma definição (implícita) de como *deve* ser uma democracia. Ao negar seu componente normativo, autores como Sartori contrabandeiam uma perspectiva conservadora, que reifica aquilo que é e nega validade à crítica e às alternativas.

Mais promissora é a proposta de C. B. Macpherson (1977). Seu foco é o que chama de “democracia liberal”, em oposição à “democracia utópica” anterior ao século XIX, isto é, uma teoria que pressupõe a existência de uma sociedade dividida em classes. Quatro modelos sucessivos são apontados: a democracia protetora, de Bentham e James Mill, centrada na ideia de que o direito de voto servia (apenas) de garantia contra a tirania dos governantes; a democracia desenvolvimentista, de John Stuart Mill, voltada à qualificação dos cidadãos por sua imersão na esfera pública; a democracia de equilíbrio, de

Schumpeter, que se reduz à competição eleitoral; e a democracia participativa, propugnada pelo próprio Macpherson.

É fácil perceber que os quatro modelos de Macpherson oscilam, de fato, entre um pólo protetor (o que a democracia de fato pode alcançar é a garantia de alguns direitos individuais, contra o risco de despotismo dos governantes) e um pólo “desenvolvimentista” (o acesso à esfera pública amplia os horizontes do cidadão, permitindo que suas capacidades se realizem mais e melhor). De alguma maneira, ele repõe, em novos termos e com a valoração invertida, a velha observação de Constant sobre a liberdade dos antigos e a liberdade dos modernos. David Held (1996) inspira-se em Macpherson e são esses dois pólos que balizam sua taxonomia, que contempla nove —ou doze, caso as variações sejam contadas por si mesmas — modelos de democracia, da Antiguidade aos nossos dias.

Outras tentativas de classificação poderiam ser listadas, mas aqui basta citar uma última, a do cientista político norueguês Jon Elster (1997).⁴ São três modelos: a concepção dominante de democracia, ligada às “teorias da escolha social”, e duas diferentes contestações a ela. No modelo dominante, o processo político é apenas instrumental; o método democrático resume-se a uma forma de agregação de preferências individuais, sempre tidas como prévias e construídas na esfera privada. A metáfora do “mercado político” é levada ao pé da letra: os cidadãos escolhem entre as ofertas que lhes são apresentadas, buscando a maior satisfação pessoal.

A primeira vertente de contestação é o que Elster chama de “democracia participativa”, correspondendo à “desenvolvimentista” na terminologia de Macpherson e Held. É uma corrente que rejeita a caracterização da política como possuindo mero valor instrumental, apresentando-a como um bem em si mesmo. A segunda contestação é a “demo-

cracia deliberativa”, inspirada sobretudo pela teoria de Jürgen Habermas, que nega o caráter privado da formação das preferências, enfatizando a necessidade do debate público.⁵ Instigante como é, o esquema de Elster não está isento de problemas. Uma das principais lacunas, reconhecida pelo próprio autor, é que a obra de Schumpeter, com ênfase na manipulação das preferências individuais por meio da demagogia política, não se classifica em nenhuma das categorias. Com isto, a concepção dominante da democracia perde seu principal fundador.

Esta breve listagem de algumas propostas de classificação dos modelos de democracia visa, sobretudo, a indicar a dificuldade de se chegar a um esquema abrangente, isento de ambigüidades e coerente. De fato, não há uma taxonomia “correta” —elas são apenas menos ou mais úteis, de acordo com a contribuição que podem dar para a compreensão da teoria democrática. Aqui, vou optar por trabalhar com cinco diferentes correntes, sem a pretensão de haver encontrado um critério exaustivo ou com valor universal. Ao contrário, o critério é assumidamente circunstancial: são as correntes que, hoje, encontram maior ressonância no debate acadêmico e político.

Todas elas se encontram no campo da “democracia representativa”, uma vez que qualquer proposta de democracia direta, para as sociedades contemporâneas, é quimérica.

(1) *A democracia deliberativa pluralista*, denominação que amalgama as posições mais “descritivas” dos sistemas políticos ocidentais, para a qual a realização do projeto democrático passa sobretudo pela vigência de um conjunto de liberdades cidadãs, competição eleitoral livre e multiplicidade de grupos de pressão, que se envolvem em coalizões e barganhas, cada qual tentando promover seus interesses. A idéia de “governo do povo” é esvaziada, na medida em que aos cidadãos

comuns cabe, sobretudo, formar o governo, mas não governar.

As outras correntes pertencem todas ao campo que Sartori denomina de “democracia racional”, isto é, são correntes críticas em relação ao arranjo institucional estabelecido nos países capitalistas desenvolvidos.

(2) A *democracia deliberativa*, nascida da obra de Habermas e, em menor medida, de Rawls, aparece hoje como a principal inspiração crítica às democracias realmente existentes. Seu ideal é que as decisões políticas sejam fruto de uma ampla discussão, na qual todos tenham condições de participar em igualdade, apresentando argumentos racionais, e ao fim da qual haja consenso. Em oposição à vertente anterior, liberal, ela considera que os agentes não estão presos a interesses fixos e são capazes de alterar suas preferências em meio ao debate.

(3) O *republicanismo cívico*, que prega a revalorização da ação na *polis* e do sentimento de comunidade, parcialmente inspirado pelo pensamento de Hannah Arendt. Algumas de suas vertentes desembocam no comunitarismo, que polemiza contra o individualismo da tradição liberal. É o pertencimento à comunidade que dota de sentido a ação humana; e nesse sentido a participação política pode ser entendida como provida de valor em si mesmo (ao passo que, para a vertente liberal, a política possui apenas valor instrumental, na busca pela realização de interesses constituídos na esfera privada).

(4) A *democracia participativa*, que destaca a necessidade de ampliação dos espaços de decisão coletiva na vida cotidiana. O chamamento episódico à participação nas questões públicas, no período eleitoral, é julgado insuficiente para promover a qualificação das cidadãs e dos cidadãos. É necessário que as pessoas comuns estejam presentes na gestão das empresas, das escolas, enfim, que a participação democrática faça parte de seu dia-a-

dia. Como se vê, não se trata de uma volta à democracia direta, mas da combinação dos mecanismos representativos com a participação popular na base. Influente sobretudo nas décadas de 1970 e 1980, ela se faz presente hoje, com ambições bem mais modestas, em iniciativas de reforma da política local, como, entre outras, o “orçamento participativo” experimentado em vários municípios brasileiros.

A corrente (2) é contemplada no esquema de Elster, de forma similar à que apresento aqui. O que ele chama de “democracia participativa” engloba, de fato, as correntes (3) e (4) indicadas acima. A quinta e última vertente corresponde a desenvolvimentos mais recentes da teoria política.

(5) O *multiculturalismo* da política da diferença, cujo fundamento é a afirmação das características distintivas dos diversos grupos presentes na sociedade nacional, entendidas como irredutíveis a uma identidade única e fontes legítimas de ação política. A ruptura com a perspectiva liberal é profunda, na medida em que grupos — e não só indivíduos — são considerados sujeitos de direitos.

É evidente que as cinco vertentes aqui listadas não esgotam a teoria democrática contemporânea, nem possuem fronteiras bem definidas entre si. Boa parte dos pensadores, mesmo os que são considerados representantes emblemáticos de algum dos grupos, lidam com outras correntes. Além disso, nem todas as correntes apresentam grau similar de elaboração. A preocupação central dos principais teóricos do multiculturalismo, por exemplo, não tem sido produzir uma teoria da democracia, mas uma teoria da justiça. Assim, a concepção de democracia que os anima — e que se tornou relevante para o debate contemporâneo — ainda possui um caráter fragmentário. Feitas essas ressalvas, no entanto, creio que a divisão proposta serve como guia útil para o entendimento do estado atual da teoria democrática.

A Democracia Liberal-Pluralista

O ponto de partida para a atual concepção liberal de democracia é a doutrina do economista austríaco Joseph Schumpeter, que mudou a história da reflexão política ao lançar seu *Capitalismo, socialismo e democracia* (1984 [1942]). As poucas páginas que dedica à questão da democracia, numa obra voltada sobretudo a uma revisão polêmica do pensamento marxista, tiveram enorme repercussão e, de alguma maneira, *redefiniram* o sentido da palavra.

O primeiro esforço de Schumpeter é a demolição dos mitos que, segundo crê, cercam a política democrática. Os teóricos clássicos da democracia previam a presença de cidadãos interessados e bem-informados, conscientes de suas preferências no mundo da política e desejosos de alcançar o bem comum – em suma, pessoas inexistentes no mundo real. No entanto, a “doutrina clássica da democracia” que Schumpeter pretende refutar é uma mistura pouco criteriosa de senso comum e autores clássicos, capaz de juntar vozes tão dissonantes quanto Rousseau e os utilitaristas, para criar um adversário mais adequado (Pateman, 1992 [1970]).

Schumpeter, então, redefine a democracia como sendo simplesmente uma maneira de gerar uma minoria governante legítima. Outras fórmulas para alcançar tal legitimidade, em especial as monarquias hereditárias, estavam em declínio. O governo, assim, devia ser formado mediante a luta competitiva pelos votos do povo.⁹ Dessa forma, a teoria concorrencial promove uma gigantesca redução do alcance da democracia, já que, para ela, o resultado do processo eleitoral não indica a formação de nenhum tipo de vontade coletiva. Trata-se da mera agregação de preferências manipuladas, preconceitos e decisões impensadas. E, para que o sistema funcione a contento, os cidadãos comuns devem

se contentar o papel que lhes é cabido: votar a cada quatro ou cinco anos e, no intervalo, obedecer sem pestanejar às ordens que, eles imaginam, de alguma forma também emanaram de sua vontade.

De fato, Schumpeter promove a acomodação da democracia com uma corrente de pensamento que nasceu para negá-la, a teoria das elites (cf. Miguel, 2002a). Os autores elitistas do começo do século XX, como Mosca, Pareto e Michels, procuraram demonstrar que o socialismo e a democracia eram fantasias sem possibilidade de efetivação. Trata-se de uma perspectiva essencialista, para a qual há uma invariável das relações humanas e do processo histórico: a impossibilidade de uma organização social em que não haja uma minoria dominante. Todas as mudanças políticas seriam, por trás das aparências, repetições do mesmo processo, com a substituição de uma elite por outra. A massa é apresentada como incapaz de intervir no processo histórico; se parece que o faz, é porque está sendo manobrada por outro grupo. A base elitista do pensamento de Schumpeter aceita tais afirmações; ao redefinir a democracia para torná-la compatível com tais “realidades”, ele deprecia brutalmente seus ideais.

O sucesso da democracia concorrencial foi favorecido pelo surgimento fortuito, na mesma época da publicação de *Capitalismo, socialismo e democracia*, de evidências empíricas que pareciam confirmar elementos cruciais da teoria schumpeteriana. Outro imigrante austríaco, Paul Lazarsfeld, liderara um importante estudo sobre o comportamento dos eleitores durante a campanha presidencial estadunidense de 1940, que sairia em livro pouco depois (Lazarsfeld, Berelson e Gaudet, 1969 [1944]). Os traços definidores da maior parte dos votantes eram a apatia, a desinformação e o desinteresse em relação à política, tal como o modelo de Schumpeter indicava. A semelhança, porém, escondia

uma diferença significativa, a respeito do papel das campanhas eleitorais. Schumpeter, talvez por efeito da experiência da ascensão do nazismo, via o eleitorado como volátil e sugestível, sempre sob a influência dos discursos demagógicos dos candidatos. Já os eleitores de Ohio, que foram a matéria-prima para os *surveys* de Lazarsfeld e seus colaboradores, estavam presos a padrões tradicionais de voto, que dificilmente eram modificados por efeito da campanha ou de informações transmitidas pelos meios de comunicação de massa.

A visão de Schumpeter é profundamente desencantada quanto às possibilidades de que a democracia cumprisse quaisquer de suas promessas fundamentais — governo do povo, igualdade política, participação dos cidadãos na tomada de decisões. Vários dos autores inspirados por ela, no entanto, fizeram esforços para aproximar a teoria dos valores democráticos básicos. Anthony Downs (1957, p. 29), por exemplo, declarava se basear nos “brilhantes *insights*” de Schumpeter, mas concluía que a combinação entre eleitores pouco interessados e políticos competindo pelo voto representava a mais perfeita forma de governo do povo.

Para tanto, ele transformava uma das premissas do economista austríaco, postulando que os cidadãos têm interesses identificáveis e são capazes de perceber se eles estão sendo bem atendidos ou não. Como o governante precisa do voto de todos para permanecer no poder, o seu interesse objetivo é realizar os interesses dos outros (e, assim, manter sua confiança). O modelo possui graves fragilidades, uma vez que se baseia numa visão demasiado esquemática do comportamento tanto dos cidadãos comuns como dos políticos (Przeworski, 1995 [1990], pp. 37-39; Pizzorno, 1993; Miguel, 2002b).

Downs buscou demonstrar que, dado o mecanismo da competição eleitoral, o desin-

teresse dos cidadãos pela política *não* significa que suas vontades deixarão de ser levadas em conta pelo governantes. Já Marcur Olson (1965), outro pioneiro da chamada “teoria da escola racional” na ciência política, invertia a acusação de “irracionalidade” que Schumpeter dirigia ao eleitor comum. Desinformação e apatia são a resposta *racional* num contexto em que o peso do eleitor é tão pequeno — já que cada um controla apenas um voto, em meio a milhares ou milhões de outros — que não vale o investimento de tempo e dinheiro necessário para a qualificação política. Seymour Lipset (1963 [1960]) vai além, vendo na apatia e no abstenseísmo um indício não apenas da racionalidade do eleitor, mas de sua satisfação com o funcionamento do sistema. Por fim, Giovanni Sartori (1994 [1987]), que continua vinculado à denúncia schumpeteriana da irracionalidade do cidadão comum, julga que a baixa participação política é a chave para a realização da democracia como “meritocracia” ou processo seletivo dos mais aptos a governar.

A demonstração da impossibilidade de realização da democracia, num espírito próximo ao de Schumpeter, mas de maneira mais formalizada, está no cerne da influente obra de William Riker (1982). Ele enfatiza, por um lado, a dependência das decisões em relação aos sistemas eleitorais, isto é, que a manipulação dos mecanismos decisórios afeta os resultados. Por outro, aponta as patologias da racionalidade coletiva, em especial o chamado “paradoxo de Condorcet”, que mostra como um conjunto de indivíduos racionais pode chegar a decisões coletivas incoerentes. A conclusão é que a idéia de um governo do povo é sempre ilusória. Conforme já foi demonstrado, o edifício teórico de Riker sustenta-se numa premissa duvidosa, a de que a democracia se resume ao ato de votar (Mackie, 1988). Quando a *discussão* é considerada um ingrediente necessário do processo democrá-

tico, tal como fazem os teóricos da democracia deliberativa, os problemas “insolúveis” apontados por Riker são, em grande medida, superados.

A vinculação com o legado schumpeteriano é bem mais complexa na teoria poliárquica de Robert A. Dahl, que influenciou de forma determinante a concepção liberal corrente de democracia. Nela, a presunção do desinteresse do eleitorado é relativizada. Os cidadãos são, sim, apáticos quanto à maioria das questões da agenda política, mas podem se mobilizar no momento em que um de seus interesses específicos é posto em questão. Se não podemos contar com o governo do povo ou mesmo com o governo da maioria, podemos ao menos ter um sistema político que distribua a capacidade de influência entre muitas minorias. As eleições ocupam uma posição central num ordenamento poliárquico não porque introduzam um “governo de maiorias em qualquer maneira significativa, mas [porque] aumentam imensamente o tamanho, número e variedade das minorias, cujas preferências têm que ser levadas em conta pelos líderes quando fazem opções de política” (Dahl, 1989-[1956], p. 131).

Dahl admite que os regimes vigentes no Ocidente não são realmente “governos do povo”, mas ao mesmo tempo nega que exista uma classe dominante, como querem os marxistas, ou uma “elite do poder”, como dizia Wright Mills (1981 [1956]). Em vez de uma minoria governante, existem muitas minorias que disputam entre si a respeito de questões específicas e que devem ser levadas em conta pelos governantes. Ao seu modelo, o autor chama “poliarquia”, a palavra designando a existência de múltiplos centros de poder dentro da sociedade – e se distinguindo da verdadeira democracia, entendida como ideal normativo cuja plena realização é utópica.

Ele “comprovou” a vigência da poliarquia num estudo sobre os processos decisó-

rios em New Haven, Connecticut, apresentada como cidade “típica” da vida urbana estadunidense. A pesquisa mostra que, embora uma minoria de líderes monopolizasse as iniciativas políticas nas três questões polêmicas analisadas (nomeações de funcionários públicos, reurbanização e educação), havia conflito dentro dela e a influência de cada líder era, via de regra, especializada, isto é, incidia sobre apenas um dos três assuntos (Dahl, 1961). O estudo de Dahl está sujeito a uma série de questionamentos de ordem metodológica, a começar pela premissa de que o microsistema é um retrato fiel, em escala menor, do macrosistema — quer dizer, de que o estudo dos processos de decisão em nível local pode servir de evidência para o nível nacional. Afinal, *tamanho e distância* são fatores essenciais para explicar a apatia política popular, que, por sua vez, é um dos elementos que favorecem o domínio da elite. Além disso, é difícil crer que uma cidade, na época com 160 mil habitantes, que sedia a Universidade Yale possa ser considerada “típica”, por mais que muitos de seus indicadores demográficos sejam medianos. Mas a principal crítica foi formulada por Bachrach e Baratz (1962, 1963), que demonstraram que o estudo de Dahl ignorava a *determinação da agenda*, uma faceta crucial do exercício do poder.

As poliarquias seriam o resultado dos processos de democratização, que Dahl (1971) desdobra em duas dimensões, a inclusividade (ampliação do número de pessoas incorporadas formalmente ao processo político) e a liberalização (reconhecimento do direito de contestação). Amplamente utilizado na ciência política, o modelo bidimensional também enfrenta críticas recorrentes, a começar pela ausência de uma dimensão *social*, que permita que os direitos de participação e oposição sejam usados de maneira efetiva (ver, por exemplo, Weffort, 1992). De

fato, como a inclusividade é apenas formal, reduzindo-se em última análise ao direito de voto, ela é compatível com a exclusão política real dos grupos subalternos.

Numa trajetória intelectual invulgar, Dahl tornou-se cada vez mais crítico em relação ao sistema político estadunidense — que a teoria pluralista, a princípio, justificava. Ele se tornou sensível aos problemas que o ordenamento capitalista apresenta à efetivação da democracia, passando a advogar por formas de economia autogestionária (Dahl, 1990 [1985]). Passou a expressar simpatia pela abordagem deliberacionista, embora não a tenha de fato incorporado em seu modelo.⁷ Independentemente disso, uma versão simplificada do pluralismo liberal, com sua ênfase em eleições competitivas e em múltiplos grupos de pressão, tornou-se a ideologia oficial dos regimes democráticos ocidentais.

Dois problemas principais podem ser identificados na corrente. O primeiro, um traço característico do liberalismo desde os seus primórdios, é o isolamento da esfera política em relação ao restante do mundo social. As desigualdades presentes na sociedade são “colocadas entre parênteses” (Fraser, 1992), o que sustenta as ficções dos “cidadãos iguais perante a lei” e dos “contratos entre pessoas livres e iguais”. Na verdade, as desigualdades materiais e simbólicas transbordam para a arena política, contribuindo para impedir que determinados grupos tenham acesso pleno a ela ou nela sejam capazes de promover eficazmente seus interesses. Há aqui um ponto central da crítica à vertente democrática liberal, que será apresentado com mais minúcia nas seções seguintes.

O segundo problema central da percepção pluralista da democracia é a redução da política a um processo de escolha, no qual, por uma premissa metodológica, considera-se que todos os cidadãos são guiados por um “entendimento esclarecido de seus interesses”

(Dahl, 1989, p. 182).⁸ A construção dos interesses — isto é, das vontades e identidades coletivas — é suprimida da política; em seu lugar, resta uma agregação mecânica de preferências preexistentes. O aspecto comunicativo da atividade política é esvaziado. São os democratas deliberativos que vão desenvolver esta crítica.

A Democracia Deliberativa

A corrente deliberativa tornou-se, nos últimos vinte anos, a principal alternativa teórica à democracia liberal-pluralista.⁹ Sua principal matriz, embora não a única, é a filosofia de Jürgen Habermas.¹⁰ Os democratas deliberativos incorporam parte significativa do ideal participacionista, mas apresentam uma nova ênfase nos mecanismos discursivos da prática política. Segundo a síntese de Joshua Cohen (1998, p. 186), eles julgam que as decisões políticas devem ser tomadas por aqueles que estarão submetidos a elas, por meio do “raciocínio público livre entre iguais”. Trata-se de um esforço importante para avançar na compreensão do sentido da democracia, que transcende o pretense empirismo da vertente hegemônica, schumpeteriana, por levar em conta, como diz o próprio Habermas, “o sentido normativo genuíno da compreensão intuitiva da democracia” (1997 [1992], vol. 2, p. 118).

Em primeiro lugar, a corrente rompe com a percepção da democracia como simples método para a agregação de preferências individuais já dadas. Longe de constituírem elementos prévios, as preferências são construídas e reconstruídas por meio das interações na esfera pública, em especial do debate entre os envolvidos. Em segundo lugar, há a ênfase na igualdade de participação, um aspecto constitutivo do sentido clássico da democracia, mas que foi relegado a plano secundário

dário pelas vertentes hegemônicas da teoria democrática contemporânea. Por fim, a *autonomia*, isto é, a produção das normas sociais pelos próprios integrantes da sociedade, é resgatada como o valor fundamental que guia o projeto democrático.

A democracia deliberativa apresenta-se como um modelo normativo que produz a crítica da política vigente a partir de um parâmetro ideal. Esse ideal, porém, remete a uma matriz histórica (ou pseudo-histórica), a “esfera pública burguesa” descrita por Habermas em sua influente tese de 1962. A partir de uma reflexão sobre o surgimento da opinião pública, na França, na Alemanha e, sobretudo, na Inglaterra dos séculos XVIII e XIX, ele apresenta uma visão da “boa política”, caracterizada pela discussão livre das questões de interesse coletivo (Habermas, 1984 [1962]). Contra o pano de fundo deste ideal normativo, Habermas lamenta a decadência atual da esfera pública, manipulada por estratégias publicitárias.

Em sua obra posterior, Habermas substituiu o conceito de esfera pública pela teoria análoga, porém mais abstrata, da ação comunicativa. O ideal normativo que guia sua reflexão é a ação voltada para o entendimento mútuo, por intermédio do diálogo, em oposição à ação estratégica que busca apenas o sucesso e utiliza caracteristicamente operadores sistêmicos como o poder e o dinheiro. Mas, quando elabora sua teoria da ação comunicativa, o filósofo alemão trabalha em tal grau de abstração que, a rigor, não é possível falar numa teoria da democracia. A preocupação específica com a política – vista de início sob uma perspectiva integralmente negativa, como um dos instrumentos de colonização da vida cotidiana, o “mundo-da-vida” — só vai aparecer na última obra importante de Habermas, o livro *Direito e democracia*, lançado na Alemanha em 1992, no qual o filósofo também recupera o conceito de esfera

pública e o integra num modelo normativo de funcionamento da democracia.

No entanto, nesse momento o impulso crítico de sua obra já está esvaziado. Habermas vai abandonar a preocupação com a colonização do “mundo-da-vida” pelos operadores sistêmicos – dinheiro e poder – que coordenam, de maneira crescente, as relações interpessoais. A ação comunicativa passa a ser vista como garantidora, em última instância, da integração da sociedade, num modelo em que as tensões entre os diferentes tipos de racionalidade e entre as esferas sistêmica e do “mundo-da-vida” tornam-se bem mais brandas (ou mesmo desaparecem), dando lugar a uma perspectiva mais harmônica, de mera diversificação funcional (Habermas, 1997 [1992], vol. 1, p. 45; para uma crítica focada neste ponto, ver Cook, 2001).

Como observou John Dryzek, Habermas inscreve-se no movimento mais geral, dentro da corrente deliberativa, de acomodação com o constitucionalismo liberal. Em *Direito e democracia*, verifica-se uma “reconciliação” com “fatos [pretensamente] imutáveis do mundo moderno”, vinculados à estrutura político-econômica, e a possibilidade de mudança é restrita ao ordenamento legal (Dryzek, 2000, p. 24).¹¹ Isso levaria Habermas, por exemplo, a estabelecer um modelo pelo qual a opinião pública gera influência, que se transforma em “poder comunicativo” por meio de eleições; e este, por sua vez, se torna “poder administrativo” por meio da legislação (Habermas, 1997 [1992], vol. 1, pp. 189-190). Dryzek (2000, pp. 25-26) observa que é, no mínimo, duvidoso se uma percepção tão estilizada do processo político será capaz de captar pelo menos uma parte de sua dinâmica real. O jogo de forças é despido de todas as suas condicionantes estruturais e o que sobra é uma versão mais sofisticada dos manuais escolares de civismo. Em suma, a aceitação acrítica da fixação de uma esfera

política isolada das restantes esferas sociais é a própria capitulação diante do constitucionalismo liberal.

Ao contrário do que julga Dryzek, tal movimento não é uma “virada” imprevista no pensamento de Habermas, mas o aprofundamento de um traço que já está presente em sua obra desde a tese sobre a esfera pública. A idealização da esfera pública burguesa dos séculos XVIII e XIX demonstra uma notável insensibilidade ao problema da exclusão de grupos sociais. Trabalhadores e mulheres, para citar os exemplos mais evidentes, estavam ausentes da esfera pública burguesa. É claro que Habermas percebe e amota tal ausência. Mas, em *Mudança estrutural*, ela aparece como algo contingente e não como estruturadora de características centrais da esfera pública burguesa setecentista e oitocentista.

Assim, Habermas reproduz, em seu modelo da esfera pública, as premissas dos teóricos liberais do contrato social. A igualdade substantiva não é importante, na medida em que todos podem discutir *como se fossem iguais* —isto é, a produção de direitos formais de cidadania surge como condição suficiente para a efetivação do debate público ideal. As condições de acesso à esfera pública não são tematizadas, o que permite deixar de lado, como secundária, a exclusão de trabalhadores e mulheres.

Não que Habermas não perceba a exclusão política vigente nas sociedades contemporâneas: ele a percebe, indica e condena de forma explícita, segundo um critério ético. Mas desenvolve sua teoria sobre o modelo utópico da “situação de fala ideal”, onde a exclusão, por definição, não pode ocorrer. Tal situação é caracterizada por três regras: (1) qualquer contribuição pertinente ao debate pode ser apresentada; (2) apenas a argumentação racional é levada em conta; e (3) os participantes buscam atingir o consenso.

A regra (1) garante a ausência de repressão, já que não é possível censurar a participação no debate, e também a ausência de exclusão, já que a discussão está franqueada a todos os que possam contribuir para ele. Dois problemas evidentes emergem desta formulação. O primeiro e menor deles refere-se à qualificação de “pertinente” quanto às contribuições aceitáveis no debate. Ora, grande parte de qualquer debate gira sempre sobre a pertinência ou não de determinados fatos ou especulações. Ou há quem determine *a priori* a pertinência de cada contribuição, e aí temos um critério de exclusão, ou é necessário abandonar a qualificação e reconhecer que toda contribuição é válida até prova em contrário. O segundo problema, que é o decisivo e será desenvolvido em maior detalhe adiante, diz respeito à capacidade subjetiva que grupos e indivíduos em diferentes posições na estrutura social têm de produzir “contribuições pertinentes” a diferentes debates.

A regra (2) é uma regra de igualdade; na medida em que apenas a argumentação racional é levada em conta, está neutralizada a diferença de autoridade, de riqueza, de *status* ou qualquer outra. É claro que isto *nunca* ocorre: no mundo real, os debates sempre são desvirtuados por diferenciais de poder, de autoridade e mesmo de acesso à fala. E a regra (3) é uma condição de efetividade do debate, indicando que os participantes estão dispostos a assimilar o argumento dos outros e não se prendem a posições prévias.

Habermas está ciente de que seus critérios não são preenchidos na vida real e apresenta a situação de fala ideal como sendo, em primeiro lugar, um ideal normativo (se bem que não arbitrário). O problema é que, na maior parte de sua obra, ele não apresenta nenhuma ponte entre o ideal e a realidade. Sua “fala ideal” é um pouco como a “posição original” de John Rawls (em que um “véu da incerteza” afasta todas as desigualdades): um arti-

fício que gera uma situação em que todos são abstratamente iguais, elidindo o desafio de como gerar uma sociedade igualitária partindo de uma condição de radical desigualdade.

A situação de fala ideal não é arbitrária – e esta é uma diferença importante em relação à posição original de Rawls – porque, para Habermas, a ausência de repressão, a igualdade entre os falantes e a busca pelo consenso são inerentes à natureza da linguagem. A “ação comunicativa”, direcionada para o entendimento mútuo, está presente em potencial em cada ato de fala. É a *alternativa* à linguagem (o uso da força) que prescinde do entendimento mútuo. As características igualitárias e mesmo emancipatórias da linguagem apareceriam sobretudo no “mundo-da-vida”. Isto é, nas relações interpessoais cotidianas que escapam à mediação do dinheiro e do poder. O ideal habermasiano, assim, inspira-se na comunicação face a face entre indivíduos privados, o que impõe uma nova série de problemas.

É uma comunicação gerada pelo convívio entre indivíduos como tais, isto é, que não se apresentam como representantes ou porta-vozes de grupos específicos. De fato, em nossa vida cotidiana, embora tenhamos consciência de que o indivíduo A é negro e o indivíduo B é branco, e mesmo que preconceitos sobre o caráter de negros e brancos influenciem nossa atitude, não imaginamos que A e B estão “representando” seus grupos raciais, no sentido político do termo, nem esperamos que pautem suas ações pela promoção dos interesses de grupo.

O problema é que a comunicação face a face é um modelo impróprio para o entendimento da política, *exatamente por descartar a questão da representação*. Nas sociedades contemporâneas, com sua complexidade e dimensões, a representação é ineludível – e é este o fato que torna complexa a construção de qualquer ordem democrática que su-

pere a mera transferência da soberania popular para uma elite, por intermédio da autorização eleitoral.

Mesmo independentemente deste ponto, que a torna um modelo irrelevante para a construção da ordem política, a comunicação face a face está marcada por uma série de desigualdades, que a idealização habermasiana ignora. As diferentes posições sociais dos interlocutores contaminam a situação de fala que, portanto, é marcada por assimetrias. *Status*, dinheiro, poder ou o domínio do padrão culto condicionam, de formas muito sutis, o acolhimento que é dado à intervenção de cada um dos falantes e, na aparência, não agride as exigências do “livre debate entre iguais”.

Os problemas da comunicação face a face formam apenas um dos muitos flancos do ideal deliberativo. A crítica mais evidente (e, por isso, mais explorada na literatura) diz respeito à impossibilidade prática de efetivação de um debate envolvendo todos os interessados, em sociedades extensas e populosas como as contemporâneas. É o problema típico das fantasias de ressurgimento da democracia direta, das quais o deliberacionismo parece, por vezes, ser uma vertente. Trata-se de um traço marcante na obra de Habermas. Ele vê com suspeita todas as formas de mediação, aí incluídos tanto a representação política como os meios de comunicação de massa (Peters, 1993) – e escapa delas mediante dois recursos. Primeiro, a elevada abstração de sua construção teórica, que permite fugir ao enfrentamento com limitações (inclusive físicas) das sociedades reais. Depois, a distinção entre a estrutura administrativa (em que são tomadas as decisões e operam os mecanismos representativos) e a esfera pública discursiva, que é o pólo carregado de positividade e que aparentemente prescindiria da representação, efetivando-se numa multiplicidade de locais e momentos.

As respostas dadas por outros teóricos da corrente ao desafio da escala da deliberação também são insatisfatórias. Cohen (1997, p. 84) diz simplesmente que trabalha num nível de generalidade tal que objeções de caráter prático não se aplicam. Aqueles que buscaram gerar modelos efetiváveis de democracia deliberativa postulam, em geral, a redução drástica da população a ser abrangida, muitas vezes por meio do uso de sorteios. O ideal seria efetivado apenas no microcosmo, pequeno o suficiente para evitar a contaminação pela representação política e pela mídia—isto é, capaz de se guiar pela comunicação face a face (Dahl, 1990, pp. 122-125, 1989, p. 340; Barber, 1984; Fishkin, 1991; Burnheim, 1996). Mas se trata da simples transferência da questão, já que o principal problema levantado pela representação (a vinculação entre representantes e representados) ressurgiu na relação entre o povo e sua amostra aleatória.

O mesmo se pode dizer daqueles que restringem o espaço da deliberação a fóruns já constituídos de representantes. Outras alternativas incluem privilegiar o aspecto deliberativo em detrimento do democrático, julgando que o ideal se efetiva na ação de órgãos como a Suprema Corte dos Estados Unidos ou de “elites capazes e virtuosas” (Bell, 1999); confiar nas novas tecnologias da informação como ferramentas que transcendiriam as limitações de espaço que impedem a democracia direta; ou, ainda, enfatizar o aspecto “interno” do processo deliberativo, pelo qual cada indivíduo busca considerar as razões de todos os outros dentro de sua mente (Goodin, 2000). Embora engenhosa, esta última solução compromete o funcionamento do principal benefício esperado com a deliberação coletiva: o contato com argumentos e perspectivas alheios, o que exige interação real, não apenas imaginária, com os outros.

O problema da escala é uma faceta do irrealismo que contamina boa parte da teoria deliberacionista. Ao postular determinadas “condições ideais” e trabalhar com elas, obstáculos do mundo real somem como num passe de mágica. É o caso, notadamente, da desigualdade material e do controle dos meios de comunicação de massa, canais essenciais do processo comunicativo nas sociedades contemporâneas (Chambers e Kopstein, 2001, p. 858; Dean, 2001, pp. 624 e 628; Schauer, 1999, p. 23; Miguel, 2000a, pp. 63-64).

Outro ponto da crítica diz respeito à valorização do consenso. Para os deliberacionistas, a busca da concordância também é uma característica própria da ação discursiva; conforme diz Carol Gould, “o *telos* do discurso, o que caracteriza seu objetivo e seu método, é a concordância. [...] Diversidade pode ser a condição original de um discurso polivocal, mas a univocidade é seu princípio normativo” (1996, p. 172). Independentemente da avaliação que se faça desta observação sobre a natureza do discurso, ela representa um ponto de partida pouco confiável para a compreensão dos embates políticos, que possuem um acentuado caráter agonístico, em que o êxito vale mais do que a harmonia. Sobretudo, desconsidera o fato de que os interesses, muitas vezes, falam mais alto do que as razões (Schauer, 1999; Shapiro, 1999) – por sinal, um tema recorrente da reflexão sobre a política, desde a Antiguidade.

Nem todos os democratas deliberativos partilham dessa valorização exclusiva do consenso. Gutmann e Thompson (1996), que pertencem a uma vertente refratária à influência de Habermas, inspirando-se antes em Rawls, julgam que a deliberação reduz a zona de discordância sobre questões polêmicas, mas não a ponto de eliminá-la, gerando sobretudo respeito mútuo entre os defensores de posições divergentes. John Dryzek (2000, p. 170) acredita que a meta é um consenso

mitigado, em que todos concordam quanto ao curso de ação a ser seguido, “mas por diferentes razões”.¹⁴

É diferente a posição de Bernard Manin, que defende a ampla participação na discussão como um método de legitimação, valioso justamente por escapar da exigência (implícita) de unanimidade presente na vontade geral de Rousseau (e mesmo nas decisões tomadas pela regra da maioria, já que elas perdem legitimidade à medida que são menos unânimes): “uma decisão legítima não representa a *vontade* de todos, mas é aquela que resulta da *deliberação de todos*” (Manin, 1987, p. 352). Outros enfatizam que, num contexto de deliberação coletiva, a barganha é um instrumento alternativo à argumentação, e igualmente aceitável (Elster, 1998, p. 6; Gambetta, 1998, p. 19). Isto é, o compromisso é uma opção ao consenso.

Por fim, em vez de promotor da emancipação, o ideal deliberativo pode se revestir de um caráter profundamente conservador. A exigência de consenso, em especial, paralisa a ação política, preservando o *statu quo*. Mas a própria deliberação também pode ser paralisante e protelatória. Por exemplo, convites para que representantes de movimentos sociais participem de fóruns deliberativos podem implicar na legitimação de instituições injustas, levar à desmobilização e ao abandono de formas de intervenção mais eficazes e ser, muitas vezes, uma via de cooptação. Na verdade, o ativismo político – que foi, historicamente, o principal meio de promoção dos interesses dos grupos dominados – com frequência exige a interrupção do processo deliberativo e a adoção de medidas imediatas (Young, 2001).

Cabe observar, enfim, que os mecanismos de deliberação pública também possuem vieses e favorecem o atendimento de determinado tipo de interesse. Os grupos dominantes – isto é, aqueles que possuem maior

capital econômico ou cultural – são, uma vez mais, privilegiados. Mais do que postular a superioridade da ação comunicativa e exorcizar a ação estratégica ou, ainda, fantasiar um espaço em que a racionalidade pura dos indivíduos dialogue consigo mesma até alcançar o consenso, é necessário entender que desigualdades estruturais desequilibram as interações entre os diferentes agentes sociais.

É possível identificar três dimensões nas quais se manifestam os vieses da deliberação pública, ligados a desigualdades socialmente estruturadas quanto a: (1) capacidade de identificação dos próprios interesses; (2) capacidade de utilização das ferramentas discursivas; e (3) capacidade de “universalização” dos próprios interesses.

O primeiro ponto está ligado ao próprio conceito de “interesse”, crucial para o entendimento das práticas políticas e alvo de tantas polêmicas. O conceito não encontra solução satisfatória em nenhuma das estratégias mais correntes daqueles que tentam defini-lo. Não é possível depreender um interesse “objetivo”, a partir das condições sociais do agente, como quer o marxismo convencional – sobretudo nas sociedades contemporâneas, onde os cidadãos desempenham múltiplos papéis, cujos interesses “óbvios” podem ser contraditórios. Também não é aceitável afirmar um interesse único universal – a maximização da própria satisfação, segundo os utilitaristas – ignorando as condições sociais de geração das preferências. Afinal, tais interesses não são dados da natureza. Eles são construídos, num processo que depende tanto dos recursos cognitivos de que dispõe o sujeito como de códigos sociais compartilhados. Por fim, a resposta liberal padrão, mais uma vez de raiz utilitarista, segundo a qual “cada um é o melhor juiz de seus próprios interesses”, descarta qualquer possibilidade de crítica dos constrangimentos cognitivos e

da manipulação ideológica a que estão submetidas as pessoas.

Tais dificuldades não indicam que o melhor caminho seja descartar a noção de interesse (como fazem, por outros motivos, algumas concepções deliberativas), mas sim que é necessário entender os interesses como *produtos* sociais. Grupos subalternos ou dominados têm menor condição de produzir autonomamente seus próprios interesses por conta de diversos mecanismos cumulativos. Eles são mais suscetíveis às pressões cruzadas, evidenciadas por Offe e Wiesenhal (1984 [1972]) para a classe trabalhadora, mas que estão presentes também para outros grupos subalternos, dificultando a determinação de um interesse unívoco (em especial o dilema entre assimilação individual e progresso coletivo).

Além disso, os grupos subalternos têm menor acesso aos espaços de produção social de sentido, em especial (mas não só) o aparelho escolar e a mídia. Isto significa que eles estão constringidos a pensar o mundo, em grande medida, a partir de códigos emprestados, alheios, que refletem mal sua experiência e suas necessidades. Estreitamente ligado a isso há o fato de que eles possuem menor disponibilidade de tempo e espaços próprios nos quais poderiam pensar seus próprios interesses e construir projetos políticos coletivos. Por fim, os grupos dominados possuem uma perspectiva limitada do mundo social, própria de uma vivência à qual é negada a possibilidade de participação nas principais tomadas de decisão, tanto políticas como econômicas, enquanto os dominantes ficam a cavaleiro do restante da sociedade (Bourdieu, 1979, p. 520).

A assimetria é agravada pela inferioridade dos grupos dominados no manejo eficaz das ferramentas discursivas exigidas – o que corresponde ao segundo viés do ideal democrático-deliberativo. Ao contrário do

que ele prevê, nas situações concretas de fala a identidade do emissor não é irrelevante para a consideração que é dada a seu discurso. As diferentes posições na sociedade conferem diferentes graus de eficácia discursiva a seus ocupantes. Pesam, sobretudo, o reconhecimento social de cada posição e a capacidade de impor sanções negativas ou positivas, fatores que estão estreitamente associados ao exercício do poder político e econômico.

Ainda quando a identidade do falante é ignorada, a fala carrega marcas que a valorizam ou desvalorizam: prosódia, sintaxe, sotaque; e o mesmo pode ser dito, *a fortiori*, da linguagem escrita (Bickford, 1996, pp. 97-98). Trata-se de problema que não recebe resposta adequada dos teóricos deliberativos; afinal, “preconceito e privilégio não surgem nos cenários deliberativos como razões más e não são revidados por bons argumentos. Eles são demasiado furtivos, invisíveis e perniciosos” (Sanders, 1997, p. 353). A visão racionalista do processo político leva a ignorar ou minimizar o caráter de *impermeabilidade* à discussão racional de boa parte dos obstáculos que impedem a efetivação do seu próprio ideal. É infundada a crença de John Dryzek (2000, pp. 169-172) de que “mecanismos endógenos” à deliberação racional exorcizam seus inimigos (o discurso intolerante, a aversão à diferença, o auto-interesse mesquinho). Ela pressupõe que intolerantes, xenófobos, racistas e egoístas estariam abertos à discussão. É pressupõe, também, que tais comportamentos nocivos se manifestam sempre em suas formas extremas, abertas, ostensivas – e, portanto, sujeitas à interpelação alheia.

O terceiro viés do ideal da democracia deliberativa corresponde a um aspecto específico do problema da eficácia discursiva: a capacidade diferenciada de “universalização” dos próprios interesses. Uma das vantagens alegadas do procedimento deliberativo é que

obriga ao uso do vocabulário do bem comum. Não é razoável entrar numa discussão dizendo “quero porque é melhor para mim”, argumento com pouca possibilidade de gerar a simpatia ou a adesão dos interlocutores. É necessário apelar a normas universais de justiça ou a benefícios coletivos.

No entanto, isto não significa, como por vezes os teóricos deliberativos parecem pensar, que o interesse egoísta está banido. O fato de que uma preferência vinculada a benefícios particulares se traduz num discurso universalista, sem que deixe de ser auto-interessada, é banal e constatável nos embates políticos cotidianos. A defesa do capitalismo pelos capitalistas, por exemplo, raras vezes é feita em nome dos privilégios de que usufruem. Em geral, apela-se à prosperidade geral, à inovação tecnológica, à criação da abundância e de novas oportunidades, enfim, a subprodutos da busca do lucro que terminariam por beneficiar a todos.

Mas os grupos dominados têm menor capacidade de traduzir seus interesses numa retórica universalista. Isto se deve, em primeiro lugar, à premência de suas demandas específicas, que os faz exigir mudanças imediatas, com beneficiários e prejudicados muito evidentes, como é o caso das políticas redistributivas ou de ação afirmativa. Deve-se, também, ao fato de que os interesses de tais grupos se posicionam contra as visões de mundo hegemônicas, e precisam realizar o esforço extra de desnaturalizar categorias sociais e propor modelos de sociedade alternativos. O resultado é que a retórica universal tende a ser monopolizada por alguns grupos, enquanto outros têm suas preocupações estigmatizadas como “particulares, parciais ou egoístas” (Bickford, 1996, p. 16).

Fica claro que o modelo deliberativo postula uma forma legítima de produção de decisões coletivas —legítima por preencher seus próprios critérios, de inclusão de todos os

envolvidos e de ausência de desigualdade formal e de coação —, mas ignora vieses que viciam seus resultados. Da mesma maneira que a igualdade formal nas eleições, proclamada pela máxima liberal “um homem (ou uma mulher), um voto”, não garante paridade de influência política, o mero acesso de todos à discussão é insuficiente para neutralizar a maior capacidade que os poderosos têm de promoverem seus próprios interesses.

O Republicanismo Cívico f

Embora de forma mais sutil do que na vertente liberal-pluralista, também para os democratas deliberativos a política aparece como uma atividade instrumental. Ela é um meio para se alcançar o consenso, talvez seja indispensável para o cumprimento de certas funções, mas não é um bem em si mesmo.

O caráter secundário da política é negado por uma longa tradição, que vai exaltar a cidade grega e romana como ideal a ser imitado — um local em que a participação nos negócios públicos era tida como o ápice da realização humana. Como sintetizou Hannah Arendt (1987 [1957], p. 40), a *polis* era a esfera da liberdade, enquanto a necessidade imperava na esfera familiar-econômica, onde transitavam mulheres e escravos, responsáveis pelas tarefas de produção (e reprodução) do mundo material.

O republicanismo traz, assim, a marca da revalorização de um elemento presente no pensamento político clássico e moderno, mas que o individualismo liberal descartou. Parte significativa do seu impulso deriva da obra de historiadores das idéias, como Quentin Skinner (1996 [1978], 1998) e J. G. A. Pocock (1975). Eles foram importantes sobretudo por recolocarem o pensamento de Maquiavel em relação à sua época (ao lado de Guicciardini e outros), em relação aos seus

antecessores, os filósofos morais romanos, como Cícero, Lívio e Salústio, e em relação àqueles que seriam influenciados por ele nos séculos XVII e XVIII, sobretudo nos países de língua inglesa, dos dois lados do Atlântico, isto é, radicais ingleses como Harrington e Milton e os promotores da Revolução Americana.

O Maquiavel dos *Discorsi* (1979 [1513]),¹⁶ assim, ocupa uma posição central no republicanismo, ao lado de Jean-Jacques Rousseau, que no século XVIII apresentou a mais importante alternativa à teoria democrática liberal. Tanto um como o outro se encontram no pólo oposto da concepção individualista e liberal, que localiza o exercício da liberdade na esfera privada, que deve ficar imune, tanto quanto possível, da interferência repressiva do Estado. Eles entendem a liberdade como “ausência de dominação”; portanto, ela exige a participação ativa na vida pública. Como diz Skinner, ao defender a atualidade de tais pensadores, o risco de tirania sempre estará presente se não formos capazes de dar “prioridade aos nossos deveres cívicos sobre os nossos direitos individuais” (1992, p. 223).

Ao mesmo tempo, ambos consideram que tal participação deve ser marcada pelo compromisso com interesses gerais da comunidade, que estão acima dos interesses privados de cada um de seus integrantes. Maquiavel, seguindo os autores clássicos, usa o vocabulário da “virtude cívica”. Rousseau está mais próximo da expressão contemporânea, o “bem comum”. Num caso como no outro, o substrato é o mesmo, com claro conteúdo normativo. A ação política não pode se resumir à barganha ou ao compromisso entre preferências individuais; ela deve pensar no benefício da coletividade.

A expressão mais elaborada desta posição está na obra madura de Rousseau, em sua crítica aos autores contratualistas liberais,

que percebem a sociedade como mera *agregação*, ou seja, um estabelecimento instrumental para a realização de interesses privados. Em seu lugar, ele apresenta o projeto de uma *associação*, onde se cria uma verdadeira identidade coletiva (Rousseau, 1964 [1762], p. 359). Essa associação não é guiada pela busca do bem individual ou pela expressão de um interesse majoritário, mas pela *vontade geral*, a categoria mais complexa do pensamento de Rousseau. Não é a vontade manifesta pela maioria, nem mesmo a “vontade de todos”, que o autor desdenha como não sendo mais do que “uma soma de vontades particulares” (*Idem*, p. 371). É a vontade do todo social, do “eu-comum” que nasce com a associação.

A vontade geral não é, para o filósofo genebrino, a resultante do debate público de todos, como acreditam alguns intérpretes que tentam ver nele um “democrata deliberativo” (Wokler, 1995, p. 117). A vontade geral possui um caráter metafísico. Gerada no momento do estabelecimento da associação, ela permanece sempre pura e certa, ainda quando a coletividade toma decisões erradas. É que Rousseau a diferencia da deliberação política, que tem por objetivo *identificar* (e não produzir) a vontade geral, podendo ser menos ou mais feliz no cumprimento da tarefa. A discussão pública é útil como processo educativo dos cidadãos, mas nada cria; a vontade geral lhe precede e é superior a ela.

Além disso, a abordagem que Rousseau faz da comunicação é peculiar. Em seus numerosos textos autobiográficos e sobretudo no mais importante deles, as *Confissões*, fica patente que uma das experiências decisivas em sua formação foi o sentimento da opacidade de cada indivíduo em relação ao outro, que a linguagem era incapaz de superar (Rousseau, 1959 [1770]). Já foi demonstrada a importância deste dado para a compreensão de sua teoria política (Starobinski,

1991 [1971]; Baczko, 1974 [1970]). É possível dizer que até mesmo o isolamento quase perfeito dos indivíduos no estado de natureza, tal como descrito no *Segundo discurso* (Rousseau, 1964 [1755]), é a externalização desta realidade íntima. Diante de tal desconfiança em relação às possibilidades da comunicação, fica claro que Rousseau não seria capaz de produzir uma teoria deliberativa da democracia.

Por outro lado, não é difícil traçar uma genealogia ligando o autor do *Contrato* tanto aos republicanistas como aos participacionistas, o que será discutido na próxima seção. Dentro do republicanismo cívico, é especialmente marcante sua vinculação com uma subcorrente específica, o chamado “comunitarismo”, que valoriza a comunidade como fonte de identidade, de valores e do bem comum.

A fusão que faço aqui, entre republicanistas e comunitaristas, não está isenta de arestas. Michael Walzer (1992), por exemplo, divide diferentes correntes do pensamento político de acordo com o local que indicam para a realização da “boa vida”: o mercado, espaço da escolha e da liberdade, para o liberalismo; o trabalho criativo, em que se objetiva a essência humana, para o marxismo; a pátria, onde estão presentes os laços “reais”, de sangue, para o nacionalismo. E distingue o republicanismo, que localiza a “boa vida” na *polis*, onde os cidadãos afirmam sua liberdade pelo ato de debater e decidir, do comunitarismo, para quem ela está na sociedade civil, espaço da solidariedade. Mas creio que existem boas razões para fundir as duas perspectivas, conforme pretendo demonstrar adiante.

A idéia subjacente à valorização da experiência comunitária é que, sem o sentimento de pertencimento a uma coletividade, nenhuma sociedade pode subsistir – o que combina discussões sobre a organização de-

mocrática, sobre a fundamentação da moral e sobre a constituição do “eu”. Contra o utilitarismo e o individualismo liberal, a corrente afirma o encaixe (*embeddedness*) do ser humano no meio social (MacIntyre, 1981; Walzer, 1983; Taylor, 1997 [1989]). A identidade pessoal e a concepção do bem dos indivíduos são geradas na sociedade e só são inteligíveis dentro desta moldura.

O alvo é Rawls (1997 [1971]) e, de fato, muito da corrente nasce como uma resposta a *Uma teoria da justiça*. Para apresentar sua concepção de uma sociedade bem ordenada como sendo aquela a que chegariam indivíduos racionais desprovidos de preconceitos, Rawls cria o artifício da “posição original”. Nela, todos debateriam cobertos pelo “véu da incerteza”, isto é, desconhecendo suas características particulares – o que inclui desde sexo, orientação sexual e raça até a geração ou a própria concepção do bem. Assim, como meras encarnações de uma mesma Razão universal kantiana, as pessoas deveriam chegar aos dois princípios da justiça que o pensador estadunidense enuncia em seu tratado.

No vocabulário dos comunitaristas, acusa-se Rawls (e o liberalismo como um todo) de trabalhar com um concepção do indivíduo como “separado” de suas características. Quer dizer, não leva em conta que “eu” só sou “eu” porque tenho certas características, inclusive certa “concepção de bem”, que ancoram minha personalidade. Se as características fossem outras, eu simplesmente não seria eu: seria uma outra pessoa. Isto não quer dizer que o indivíduo não possa se transformar, às vezes de forma radical, mas sempre mediante um processo específico, de uma *trajetória de vida* determinada. Como diz MacIntyre (1984, pp. 140-141), é preciso ver o *self* constituído como parte de uma história de vida, situado numa trajetória, em relação aos outros, com suas outras trajetórias. E Rawls, em suma, levaria às últimas conse-

quências uma característica de todo o liberalismo, que considera o indivíduo uma abstração.

A ventente comunitarista parece flertar, muitas vezes, com o discurso da direita mais tradicional, que enfatiza a necessidade de proteger determinados “valores” (em geral familiares e religiosos) contra os riscos do individualismo. A obra de Christopher Lasch, em particular, exemplifica tal posição — num autor que se considerava à esquerda no espectro político estadunidense. Ao lado da defesa de uma concepção tradicional de família (Lasch, 1991 [1978]), aparecem os vilões que destroem as comunidades, uma lista que inclui em primeiro lugar o mercado, mas também o feminismo, o declínio da autoridade na escola e até a dessegregação racial nos bairros. Com isso, estariam sendo destruídas a família, a vizinhança, a igreja e a escola, isto é, as instituições que fornecem a “disciplina formadora de caráter” e também o sentimento de comunidade (Lasch, 1995, p. 117).¹

Mas os autores mais interessantes da corrente se preocupam em assegurar que não negam os direitos individuais, nem julgam que as minorias devem se curvar aos valores da maioria. Michael Sandel (1998, pp. ix-xvi), em especial, explica que o que ele combate é a visão liberal de que os indivíduos possuem direitos *a priori*, independentemente de sua concepção de bem. Para ele, trata-se do inverso: um direito é reconhecido como tal quando serve a algum fim moralmente importante. Essa regra ajuda a resolver alguns casos espinhosos para a concepção liberal de justiça; permite, por exemplo, que se conceda liberdade de manifestação para ativistas pelos direitos civis dos negros, mas não para neonazistas. Um liberal diria que todos precisariam ter direitos iguais, independentemente de seus objetivos. Um comunitarista estrito observaria que somente teriam direitos os que comungam nos ideais da maioria

da coletividade. Sandel afirma que os ativistas dos direitos civis têm direitos porque promovem uma sociedade melhor, ao contrário dos neonazistas.

Em última análise, porém, os direitos concedidos aos indivíduos seriam aqueles vinculados aos valores compartilhados pela comunidade, que delimitaria os parâmetros da diferença legítima — já que não há outro juiz para determinar quais fins são moralmente bons e quais são nefastos. Nas sociedades contemporâneas, marcadas pela pluralidade de estilos de vida, de valores, de culturas, é difícil imaginar que um tal consenso ou quase-consenso seja possível (ou mesmo desejável). Diante do desafio do multiculturalismo, Sandel (1994, p. 7) sustenta que a intolerância nasce do abandono das tradições e da perda de raízes. Ou seja, a comunidade seria a solução, não o problema. Mas isso é mais *wishful thinking* do que uma conclusão sustentada em evidências.

Por outro lado, como ainda observa Sandel (1994, 1998), a solução de Rawls (e dos liberais em geral) é buscar a “neutralidade” quanto a valores e concepções do bem. Mas tolerância, liberdade e equanimidade são valores também, e não podem ser defendidos com a pretensão liberal de isenção de valores. A questão do aborto é o melhor exemplo de uma discussão ética em que fica claro que *direito* e *valores* não podem ser considerados separadamente.

Mais do que apresentar uma construção teórica que supere o liberalismo e, assim, ajude a construir uma teoria aprimorada da democracia, o comunitarismo é útil para assinalar as aporias do pensamento liberal. O tom retrógrado que tinge suas abordagens também reduz sua utilidade para o enfrentamento dos desafios da ordem política contemporânea. Segundo Gorz, um crítico desta corrente, há “a nostalgia de um mundo simples, transparente, pré-moderno, no qual a socie-

dade funcionária à maneira de uma comunidade originária” (1997, pp. 190-191; ver também Mouffe, 1992). A aproximação com Rousseau, desta vez com o romantismo do filósofo genebrino, mais uma vez é possível.

Um dos alvos da vertente comunitarista é o Estado de bem-estar social; de fato, a comunidade, entendida como o terreno da “solidariedade concreta”, opõe-se tanto ao neoliberalismo como à intervenção estatal. O mercado promove o egoísmo e rompe a solidariedade social, mas o Estado de bem-estar promove a passividade, rompe com o sentido de responsabilidade social, substitui a solidariedade horizontal pela assistência vertical e burocratizada.

Lasch (1995) extrai um exemplo elucidativo do livro clássico de Jane Jacobs (1993 [1961], p. 108) contra o planejamento urbano modernista – livro que, aliás, se tornou uma das grandes fontes de inspiração dessa corrente. Uma criança atravessa a rua sem olhar para os lados e leva uma bronca do pipoqueiro da esquina. Muito mais importante do que a regra de segurança no trânsito, o pipoqueiro está ensinando à criança uma lição subjacente, pelo simples fato de ralar com ela: as pessoas são responsáveis umas pelas outras, sem que sejam formalmente encarregadas disso. Tal lição é impossível de ser dada pelo Estado de bem-estar. Uma babá ou assistente social que ficasse plantada na rua cuidando dos moleques não poderia transmiti-la, já que a força reside na gratuidade do gesto.

Portanto, o sentimento de comunidade promoveria a cooperação entre seus integrantes por meio de interações “quentes” e não-burocratizadas. É algo muitíssimo complicado, pois insinua que os serviços públicos podem ser dissolvidos nestas formas de cooperação — e, de fato, uma tintura comunitarista costuma aparecer em certos discursos de desmonte do Estado, sobretudo na exaltação do mítico “terceiro setor”. Mas, na ausência de in-

tervenção corretiva do Estado, a comunidade pode ser um viveiro da desigualdade e da precariedade das condições materiais. O resultado é, muitas vezes, a tutela da comunidade por um “poderoso”, como revelam os esquemas políticos clientelistas e neoclientelistas.

Para quem está na periferia do capitalismo, fica claro que a crítica do Estado de bem-estar social exige antes a existência de um. Não há dúvida de que a intervenção estatal permanente desorganiza redes comunitárias, induz à passividade, faz com que o sentimento de responsabilidade mútua, que existe entre pessoas que vivem em comum, seja substituído pela dependência em relação à instituição protetora. Aliás, tudo isso já está em Tocqueville. Mas será que a “comunidade” é a solução? A interação “quente” entre mulheres das favelas brasileiras, que cuidam dos filhos umas das outras devido à ausência de atendimento pré-escolar, pode ser vista simpaticamente como uma demonstração de solidariedade comunitária. Mas não seria melhor garantir a todas o atendimento “frio” proporcionado por uma creche sustentada pelo Estado e operada por seus funcionários? Aliás, o exemplo mostra também que a crítica ao Estado de bem-estar, que não é exclusividade dos comunitaristas, possui um viés de gênero: ela costuma ignorar o fato de que o peso da “solidariedade comunitária” recai quase todo sobre as mulheres (Fraser, 1989).

Em suma, a crítica comunitária oscila entre dois pólos: ou condena o liberalismo pela atomização do indivíduo, como faz Lasch, ou aponta como incorreta a visão liberal de uma sociedade de indivíduos atomizados, mostrando a permanência e a importância dos laços comunitários, como fazem os críticos de Rawls. Há, é claro, uma impossibilidade lógica de que ambas as críticas sejam consideradas integralmente corretas.

Tanto quanto a teoria deliberacionista, a democracia republicana se situa, em pri-

meio lugar, no plano normativo. A política *deve* perseguir o bem comum, o que ecoa o Maquiavel dos *Discorsi*, sem dúvida o “herói” desta corrente. Em *O príncipe*, por sua vez, somos constantemente lembrados daquilo que a política *é*. Mesmo sob risco de simplificação excessiva, é possível dizer que a ponte que uniria os dois extremos — da realidade ao dever ser — seria o reavivamento do sentido de comunidade, com a reafirmação dos laços de solidariedade e identidade que ligam o indivíduo a seu grupo.

Com a valorização da esfera pública, a concepção democrática republicana apresenta um campo mais fértil para o reconhecimento da importância da comunicação no processo político. No entanto, também os autores desta corrente tendem a ignorá-los. Em primeiro lugar, há a idéia de que a vontade geral (ou o bem comum) é preexistente, algo que Rousseau afirma de forma explícita e que está presente também entre os comunitaristas. Ao exaltarem o consenso social e os valores compartilhados na comunidade, eles ignoram o fato de que não se trata de construções neutras, mas construções vinculadas a interesses de determinadas camadas; a proteção e o desafio a tal consenso fazem parte da luta pela hegemonia na sociedade.

Com isso, ocorre uma redução da esfera da comunicação que é semelhante à promovida pelos teóricos da democracia liberal. Tanto num caso como no outro, não há espaço para a construção coletiva das preferências. A comunicação é, antes de tudo, informação — embora, para a vertente republicana, ela também possa desempenhar um papel significativo como parte de um processo educativo.

Cumpre assinalar, por fim, que nem toda a concepção republicana adota necessariamente uma posição comunitarista. Pelo contrário, alguns autores preferem demarcar sua diferença. Pettit (1997, p. 8), por exemplo, afirma que seu ideal de “liberdade republica-

na” é comunitário, mas “compatível com formas pluralistas modernas de sociedade”, e valoriza a participação, não como bem em si mesma, mas por ser necessária para o gozo da liberdade como não-dominação. No entanto, muitas dessas distinções parecem ser sobretudo retóricas. O apelo à participação cívica e à busca do bem comum tem pouca substância se não se explica em que se embasaria tal civismo, ou seja, em que se fundaria o “comum” do bem”. A resposta estaria, pois, na história, na cultura e nas tradições compartilhadas, na sensação de pertencimento em comum, na identidade construída; numa palavra, na comunidade.

A Democracia Participativa

Um dos problemas mais evidentes dos regimes eleitorais, para quem busca resgatar o sentido ideal da democracia, é a baixa participação da maior parte dos cidadãos e das cidadãs na condução dos negócios políticos. Embora a influência difusa da “opinião pública” possa se fazer sentir nas decisões governamentais, é apenas esporadicamente, no momento das eleições, que o povo comum dispõe de poder efetivo. Os democratas participativos focam essa questão e propõem alternativas, que incrementem a presença popular na política.

Mais do que qualquer outra das correntes críticas aqui estudadas, a teoria da democracia participativa — que floresceu sobretudo nas décadas de 1960 e 1970 — se aproxima de um modelo institucional a ser implementado. Deliberacionistas e republicanistas, como visto, apresentam sobretudo normas gerais e critérios de apreciação dos sistemas políticos existentes, mas pouco avançam no desenho de instituições que pudessem efetivar seus ideais. Em menor medida, esse é também o caso dos multiculturalistas. Já os que defen-

dem a concepção de democracia participativa indicam, com razoável nitidez, que tipo de ordenamento político deveria ser adotado para se alcançar uma democracia digna de seu nome.

Em primeiro lugar, é necessário assinalar que – ao contrário do que afirmam alguns de seus críticos, como Sartori (1994 [1987]) – os participacionistas *não* vislumbram o retorno da democracia direta. O arranjo institucional que propõem, bem mais complexo, aponta para a possibilidade de aprimoramento da representação por meio da qualificação política dos cidadãos e das cidadãs comuns.

Ao contrário dos comunitaristas, eles não vêem uma “comunidade” já formada, mas tampouco recaem na atomização social típica da perspectiva liberal. A democracia vai ser percebida e valorizada como um *processo educativo*; por isso, mais ainda do que qualquer outra, a corrente participacionista reivindica Rousseau e John Stuart Mill como seus precursores intelectuais.

Na obra de Rousseau, é central a visão de que a participação política possui um caráter eminentemente educativo. Participando da busca pela vontade geral, cada cidadão se aprimora na arte de identificá-la; há aí uma aproximação com a defesa da democracia na Grécia antiga, quando se argumentava que a virtude cívica era fruto de um aprendizado prático (ver Wood, 1995, pp. 193-194). A glorificação da ampla participação política, com destaque para seu caráter educativo, ganhou nova versão na obra de Stuart Mill (1995 [1861]). Não se trata mais de descobrir uma vontade geral, mas de ampliar os horizontes dos cidadãos comuns, de outra forma limitados por seu ambiente imediato. Da participação política nasceriam indivíduos mais capazes e competentes.

Stuart Mill julgava que o grande mecanismo da participação política era o sufrágio

universal. Chamado a tomar parte no processo decisório, graças a seu direito de voto, o cidadão ou a cidadã comuns teriam incentivos para ampliar seu conhecimento do mundo social, escapando dos estreitos limites de sua vida pessoal e de seu trabalho específico. O resultado se faria sentir não apenas na política, mas em todas as esferas da sociedade: pessoas com horizontes mais amplos seriam melhores profissionais. A introdução do sufrágio universal, no entanto, logo destruiu as ilusões alimentadas pelo filósofo inglês. O direito de voto mostrou-se um incentivo demasiado frágil para a qualificação cidadã, dado o intervalo entre as eleições e, em especial, o peso ínfimo de cada decisão individual para o resultado geral.

Os participacionistas entendem, assim, que, para se alcançar a cidadania competente almejada por Stuart Mill, é necessário ampliar os incentivos – isto é, as possibilidades de participação. Como o problema de escala se revelou crucial (quanto mais pessoas incluídas, menor o peso da presença de cada uma), um passo decisivo seria reduzir o âmbito das decisões políticas, de forma a permitir a participação direta de todos os envolvidos. Rousseau pode ser incluído, mais uma vez, entre os inspiradores dessa corrente. Seguindo o pensamento político antigo e, em especial, Montesquieu (1951 [1748], p. 362), ele considerava que a democracia só seria possível em pequenas cidades-Estado.

Já os participacionistas contemporâneos, que não advogam a redução do tamanho dos Estados nacionais, se insurgem contra a rígida separação entre Estado e sociedade civil e advogam a implantação de mecanismos democráticos nos espaços da vida cotidiana, notadamente bairros, escolas, locais de trabalho e famílias. Como afirmou Bobbio (1987 [1984]), já foi resolvido o problema de *quem* vota, com o sufrágio universal; falta enfrentar o problema de *onde* se vota. ¹⁸Mais

próximos dos cidadãos, estes novos espaços de decisão democrática promoveriam a participação política.

Mas é difícil imaginar um mundo em que todas as decisões mais importantes seriam tomadas em fóruns pequenos e próximos dos cidadãos. Mesmo se regressarmos para pequenas economias autárquicas, o que está longe de ser desejável, a gama de questões que não podem ser resolvidas em plano local é imensa: trocas entre as comunidades, comunicações, transportes, epidemias, poluição etc. Assim, a participação na base precisará, necessariamente, ser combinada com uma estrutura representativa piramidal; um dos efeitos benéficos esperados do incremento participatório é, aliás, a ampliação da capacidade de controle sobre os representantes.

Há um ponto adicional, em que a influência de Rousseau também é detectável: a sensibilidade para as *desigualdades concretas* que existem na sociedade e o reconhecimento de que elas interferem na esfera política. Com os participacionistas, o mundo material faz-se presente na teoria política. Por isso, o problema da relação entre democracia e capitalismo é central aqui, ao passo que é negado no pluralismo liberal (o mercado competitivo é visto como fragmentador do poder, portanto benéfico para a democracia), abstraído no deliberacionismo e, no republicanismo, sublimado na questão dos efeitos nocivos, do comportamento egoísta que a economia capitalista exige. A democracia participativa, pelo contrário, traz à tona a constatação que já fazia Rousseau (1964 [1762]): é impossível manter a igualdade política em condições de extrema desigualdade material, quando uns são tão pobres que precisam se vender, outros são tão ricos que podem comprá-los.

Os dois pontos — a necessidade da prática cotidiana da democracia e a busca da igualdade material — convergem na discussão sobre a propriedade privada. Por um lado, ela é

a raiz da desigualdade de riqueza; por outro, a propriedade implica necessariamente o controle sobre o processo produtivo, bloqueando a efetividade da participação dos trabalhadores. Se as decisões cruciais sobre investimento, lucro e salário permanecem nas mãos dos capitalistas, qualquer introdução de mecanismos democráticos na empresa será limitada e, em última análise, contribuirá mais para legitimar a exploração do trabalho. Assim, os teóricos participacionistas são levados a afirmar, ainda que de forma implícita, a incompatibilidade do aprofundamento da democracia com a manutenção do capitalismo.

O modelo de planejamento centralizado, típico dos países do "socialismo real", também é contra-indicado, pois se amplia a igualdade material, oferece, em contrapartida, pouco espaço para a participação efetiva dos trabalhadores na tomada de decisões cotidianas. Mesmo que o plano econômico fosse a resultante de gestões democráticas, uma vez adotado apareceria como uma imposição exterior (Gorz, 1988, pp. 56-61). A lógica da participação ampliada exige *descentralização* do poder. Assim, em geral os participacionistas inclinam-se para propostas de economia autogestionária, que não excluem o mercado, mas dão aos trabalhadores a administração de cada empresa.

Uma defesa abrangente das vantagens *políticas* da autogestão é apresentada por Robert Dahl (1990 [1983]), no livro em que alcança a distância máxima em relação a seu liberalismo anterior. Contudo, os autores mais representativos da corrente participacionista foram a inglesa Carole Pateman e o canadense C. B. Macpherson — o verbo está no passado porque Macpherson faleceu e Pateman há muito anos se dedica exclusivamente à teoria feminista. O ponto de partida da discussão, para ambos, é pensar se a democracia *precisa* ficar limitada a uma com-

petição entre elites. Uma vez dada a resposta negativa, cumpre analisar *por que*, historicamente, isto aconteceu. A resposta, também para os dois, é que isto ocorreu devido ao casamento instável entre mercado capitalista e democracia

O modelo esboçado por Pateman (1992 [1970]) enfatiza a introdução de instrumentos de gestão democráticos na esfera da vida cotidiana, sobretudo nos locais de trabalho (a chamada "democracia industrial", que exige formas de autogestão). Com isso, haveria tanto uma ampliação significativa do controle da própria vida, como do entendimento sobre o funcionamento da política e da sociedade, o que permitiria maior capacidade de interlocução com seus representantes e maior fiscalização destes. Em outras palavras, a *accountability* (responsividade do representante perante os representados), que na democracia eleitoral tende a funcionar precariamente, seria aprimorada com o treinamento oferecido pela participação na base. A compreensão deste vínculo entre os níveis micro e macro, que recupera o caráter educativo da atividade política apontado por Rousseau e Stuart Mill, entre outros, é essencial para que o modelo participativo ganhe sentido.

Fica claro que a participação na base tem, entre suas funções, a de ser um meio para o aprimoramento das instituições representativas. O modelo sugerido por Macpherson (1978 [1977]) também julga que a ampliação das oportunidades de participação geraria um salto na qualidade da representação. Ele dá ênfase menos à democracia industrial do que a instituições de tipo soviético, isto é, comitês a um só tempo deliberativos e executivos. Com a participação de todos, para gerir o cotidiano no bairro, no trabalho, na escola etc. Além disso, administrando as estruturas maiores da sociedade, permaneceriam os mecanismos da democracia liberal, só que providos de mais conteúdo, graças à

qualificação da cidadania. Uma proposta similar é indicada pelo último Poulantzas (1985 [1978]).

Macpherson aponta que, para vigorar, o modelo participativo exige não apenas uma *mudança de mentalidade*, eliminando a analogia da política com o mercado e a autovisão do eleitor como consumidor, mas também a *redução das desigualdades* econômicas, que levam à disparidade de influência política. Como se pode observar, há um círculo vicioso entre as duas premissas, qual seja, as desigualdades promovem a apatia do eleitorado, de um lado, a apatia impede uma participação no sentido de diminuir as desigualdades, de outro. Escrivendo em meados da década de 1970, Macpherson julgava que esse círculo tinha pontos fracos, o que lhe dava esperança quanto à possibilidade de haver uma ruptura; hoje, talvez, não fôssemos tão otimistas.

A corrente participacionista não contesta o fato de que a maioria das pessoas, na maior parte do tempo, é apática, desinformada e desinteressada, mas ressalta que, *em potencial*, todos temos condições para entender e ter um papel ativo na discussão e na gestão dos negócios públicos. Rompe-se com a idéia, presente de forma aberta ou oculta na teoria democrática liberal, de que agir politicamente é um dom da "elite". Ainda assim, ao julgar que a apatia seja somente um efeito da ausência de oportunidades e do desestímulo estrutural, a aposta na disposição das pessoas para o envolvimento político é talvez excessiva.

Estudos sobre processos de tomada de decisão em nível local revelaram certas disfunções, bem como a permanência de desigualdades, que a teoria em geral ignorava. Em especial, as relações interpessoais no ambiente de participação democrática inibem a expressão de discordâncias; por outro lado, o poder de quem faz a agenda de deliberação

permanece incontestado (Mansbridge, 1983). Ademais, o entusiasmo com experiências de autogestão, sobretudo as da antiga Iugoslávia, recuou à medida que se obtiveram dados mais acurados sobre seu real funcionamento (Pateman, 1989).

A partir do começo dos anos 1980, a teoria participativa da democracia perde fôlego no debate acadêmico. No Brasil, no entanto, vai ganhar força, associada sobretudo às experiências de "orçamento participativo" municipal, consideradas as mais exitosas inovações na gestão do poder local. Tal associação reside, a meu ver, num equívoco de interpretação. Não se trata de negar a importância de várias iniciativas de orçamento participativo na renovação de práticas políticas locais, na ruptura com esquemas clientelistas cristalizados e na abertura das instâncias decisórias aos movimentos populares urbanos. Mas é necessário perceber que o orçamento participativo *não é um instrumento de democracia participativa*. Vale analisar, ainda que brevemente, o sentido da "participação política". Por um lado, qualquer forma de engajamento na esfera política pode ser considerada uma participação; é a percepção que orienta a construção dos "índices de participação", que passam pelo voto, da presença em comícios, pela contribuição financeira a partidos e candidatos, pela discussão de temas políticos etc. No seu modelo de democratização, Dahl (1971) apresenta a "participação" como uma das dimensões relevantes a ser considerada, mas, como já visto, o termo, para ele, indica apenas a expansão do direito de voto. Por outro lado, a "participação" pregada pelos teóricos da democracia participativa está vinculada a um sentido mais forte da palavra — significa o acesso a locais de tomada final de decisão, isto é, implica a transferência de alguma capacidade decisória efetiva do topo para a base. Parte importante das decisões ainda seria tomada por delegados eleitos, é

claro, mas a teoria pressupõe que a experiência na gestão direta de poder na base amplia a capacidade de compreensão acerca da política em geral e de escolha dos representantes.

Fica claro que a participação do orçamento participativo está muito mais ligada ao sentido fraco do que ao sentido forte da palavra. Embora ocorram variações de local para local e ao longo do tempo, trata-se tipicamente de uma estrutura delegativa piramidal. A princípio, todos os moradores têm a possibilidade de participar das discussões em assembleias de base (embora apenas uma minoria o faça), que culminam com a eleição de uma lista de prioridades e de um número de delegados. Esses delegados, por sua vez, escolhem outros, num processo que termina por produzir um "conselho" com poderes para negociar, amalgamar e substituir as prioridades votadas. É o conselho que, no final das contas, elabora a proposta orçamentária — na verdade, um adendo à proposta orçamentária, já que o grosso dos recursos públicos pertence a rubricas fixas e não passa pelo conselho de representantes da base. Em todo o processo, a participação popular consiste sobretudo na escolha de delegados; nesse sentido, não é qualitativamente diferente da participação eleitoral. As experiências de orçamento participativo promovem, assim, uma *duplicação de instâncias representativas*, sem a transferência de poder decisório real para os cidadãos comuns. É trata-se de uma representação complexa, em vários níveis, não só por causa da estrutura piramidal de escolha de delegados, mas também porque é necessário entender os participantes das assembleias de base como representantes da população mais ampla, que na sua maioria não comparece.ii

A definição do orçamento participativo como forma de política *representativa* recorre a democracia participativa em seus devidos termos. Na medida em que engloba

necessariamente a transferência de capacidade decisória para os cidadãos comuns dentro de espaços da vida cotidiana, ela não tem como se esquivar do problema da reorganização das relações de produção. Isto é, um ordenamento democrático participativo permanece incompatível com a manutenção do capitalismo.

O Multiculturalismo

O ponto de partida do multiculturalismo — corrente de pensamento crítico que floresceu nas últimas décadas, sobretudo no ambiente acadêmico estadunidense — é a constatação de que as sociedades contemporâneas são e serão, cada vez mais, marcadas pela convivência entre grupos de pessoas com estilos de vida e valores diferentes, por vezes conflitantes: A rigor, vivemos o prolongamento de uma situação que se constituiu no princípio da era moderna, quando os desdobramentos da Reforma protestante sepultaram a possibilidade de efetivação da velha divisa: “une foi, une loi, un roi” (uma fé, uma lei, um rei).

O problema que se apresenta é a manutenção de uma mesma lei e de um mesmo rei para súditos que professam diferentes fés; dito de uma forma atualizada, como garantir a unidade política e a igualdade de direitos para cidadãos cujas origens, crenças e valores fundamentais são tão diversos. De acordo com o diagnóstico dos autores multiculturalistas, existem muitos vieses nas sociedades contemporâneas, que fazem com que idéias e valores de determinados grupos sejam desqualificados de forma sistemática. A preocupação voltou-se, em grande medida, para a denúncia dos preconceitos ocultos na linguagem, na mídia e no sistema educacional. Os exageros dessa denúncia foram folclorizados na fórmula do “politicamente correto”,

um rótulo que evita a discussão de fundo sobre racismo, sexismo, homofobia e outras formas de discriminação negativa por vezes “invisíveis” no mundo social.

Na arena especificamente política, o multiculturalismo assume a forma da “política da diferença”, para usar parte do título de um importante livro de Iris Marion Young (1990). O deslocamento essencial que a política da diferença faz, em relação ao liberalismo dominante, é a inclusão dos *grupos sociais* numa reflexão política que, marcada pelo individualismo, tende a excluí-los. Um grupo social não é simplesmente uma coleção de indivíduos, determinada de forma arbitrária; ele se define por um sentido de identidade compartilhada. Em suma, as pessoas podem formar associações, mas os “grupos, por outro lado, constituem os indivíduos” (*Idem*, p. 45).

Embora a filosofia liberal clássica não negue, em abstrato, a possibilidade de um interesse de grupo (que sempre será redutível aos interesses de seus integrantes), ela nega que os grupos possam ter direitos — o único sujeito de direito é o indivíduo. Tal individualismo é um traço constitutivo do liberalismo desde seus primórdios. Quando Hobbes (1980 [1651]) e Locke (1998 [1690]), por exemplo, formulam suas teorias do contrato social, no século XVII, também delineiam uma imagem atomística da sociedade. Seu fundamento é o bem individual, sem consideração pela comunidade (termo, aliás, desprovido de sentido para os dois autores). O único móvel para a constituição da sociedade política é a vantagem pessoal — a preservação da vida, no caso de Hobbes, ou da propriedade, no caso de Locke, ambas ameaçadas pela ausência de poder coercitivo imperante no estado de natureza.

Com Hobbes, há um desvio na direção do absolutismo. Em Locke, porém, a doutrina liberal ganha uma expressão inicial bastante satisfatória, isto é, o filósofo inglês de-

lineou com precisão as linhas mestras que guiaram o liberalismo político pelos séculos seguintes. O pressuposto indispensável é a existência de *direitos individuais*, em geral considerados naturais (*jusnaturalismo*), que restringem o âmbito do poder estatal (Bobbio, 1988 [1986], p. 117). A idéia de direito individual passa a ser a marca do Estado liberal. Nesse sistema de pensamento, é difícil abrir espaço para a idéia de “direitos coletivos” (salvo quando são entendidos como a mera agregação de direitos de diferentes indivíduos). Basta observar a tensão permanente entre o chamado “direito de autodeterminação dos povos”, um direito coletivo por excelência, e os direitos humanos individuais.

O multiculturalismo, portanto, opõe-se a essa premissa do pensamento liberal, afirmando a relevância e a legitimidade dos grupos na arena política. Dentre os diversos grupos identitários presentes na sociedade, alguns estão em posição de desvantagem estrutural, sendo sistematicamente oprimidos e dominados – para Young (1990, p. 38), o termo *opressão* refere-se aos processos institucionais que impedem as pessoas de desenvolver suas capacidades, ao passo que a *dominação* designa as condições institucionais que impedem as pessoas de participar na determinação de suas ações. São esses grupos, oprimidos e dominados, que precisam ser protegidos por direitos que lhes garantam, entre outras coisas, um acesso efetivo aos espaços de representação política.

Vale introduzir a contribuição de Melissa Williams (1998, pp. 15-16), que define os “grupos marginalizados imputados” como sendo aqueles que sofrem com padrões de desigualdade estruturados de acordo com o pertencimento de grupo, o qual não é experimentado como voluntário, nem como mutável, e quando a cultura dominante atribui um sentido negativo à identidade do grupo. São esses os grupos que podem reivindicar

representação mais efetiva. Além disso, acrescenta Williams, a força moral da reivindicação está vinculada aos processos históricos que levaram à exclusão: “Os grupos em mais profunda desvantagem na sociedade contemporânea também foram sujeitos à exclusão legal da cidadania e à discriminação patrocinada pelo Estado” (*Idem*, p. 117). Trata-se de um critério que inclui trabalhadores, mulheres, minorias étnicas e homossexuais, pelo menos.

As propostas de mecanismos reparadores, que incluam tais grupos na arena política, passam por formas específicas de financiamento e apoio à auto-organização, por cotas eleitorais, partidárias ou parlamentares, e mesmo, como propôs Young (1990, p. 184), pela fixação de *poder de veto* sobre políticas que os afetem.²¹

A preocupação inicial dessa corrente, convém salientar, é menos com uma teoria da democracia e mais com uma teoria da justiça. A democracia é, de certa forma, derivada, como o arranjo político mais propício à realização da justiça. Vale introduzir aqui, pela clareza expositiva, o esquema de Nancy Fraser (1997, 2003), que aponta dois eixos para a realização da justiça: *redistribuição* (para alcançar maior igualdade material entre grupos e indivíduos) e *reconhecimento* (garantindo a todos os grupos o mesmo grau de respeito social). Os grupos subalternos carecem de redistribuição, de reconhecimento ou, como é mais freqüente, de alguma combinação entre ambos. A perspectiva de Fraser, que gerou enorme polêmica com pensadores em posições próximas, como Butler (1998), Young (1997) ou ainda Feldman (2002), afirma tanto a estreita interdependência entre redistribuição e reconhecimento, como sua irreduzibilidade mútua. Opõe-se, assim, tanto ao marxismo clássico, que tende a julgar que o reconhecimento deriva da redistribuição,

como à teoria de Axel Honneth (2003), que faz o movimento inverso.

Entre os problemas que a perspectiva da política da diferença apresenta, três são especialmente relevantes. O primeiro diz respeito à determinação dos grupos que merecem os direitos compensatórios. Afinal, é possível pensar que os setores mais necessitados de proteção especial seriam aqueles cuja incapacidade política é tão grande que são incapazes até mesmo de colocar em pauta sua própria privação. Não há uma solução “técnica” para a questão, que é política, mas um esboço de resposta, já visto acima, é dado por Young e Williams: são grupos que estão numa posição, historicamente constituída, de opressão e dominação.

O segundo problema é a relação da diferença com a igualdade. A posição progressista “clássica”, que empunhava a bandeira da igualdade, transforma-se na descoberta das vantagens da diferença. Como demonstrou Pierucci (1999), trata-se de um deslocamento repleto de “ciladas”, uma vez que a afirmação da diferença – entendida como sinônimo de desigualdade ou, dito de outra forma, como diferença de mérito – é, desde há alguns séculos, a bandeira da direita. A tentativa de conciliação entre os valores divergentes da igualdade e da diferença exige contorcionismos teóricos e retóricos, e, quando traduzida para a linguagem mais chã da prática política, dá margem a equívocos. *Slogans vazios* (“diferentes mas não desiguais”, por exemplo) não suprem a necessidade de enfrentamento da questão, que passa pela compreensão da *diferença entre as próprias diferenças*, algumas das quais (como a diferença de classe ou *status*) devem ser minimizadas ou abolidas, enquanto outras devem florescer (Fraser, 1997, pp. 203-204).

O terceiro problema, o mais grave de todos, diz respeito à acomodação entre os direitos de grupos e os direitos individuais.

Afinal, os grupos não são apenas oprimidos e dominados pela sociedade; eles também podem oprimir e dominar parte de seus integrantes. Este ponto é destacado pela teórica feminista Susan Moller Okin (1999), em texto que, tendo por alvo principal o filósofo canadense Will Kymlicka (1995), discute a relação entre o multiculturalismo e os direitos das mulheres. Não é uma questão de interesse apenas acadêmico; de fato, nos países capitalistas avançados, parte dos grupos culturalmente dominados mantém atitudes extremamente repressivas em relação às mulheres. Okin afirma, então, que a ênfase nos direitos das minorias culturais prejudica as mulheres, retirando delas o apoio contra a opressão que podiam encontrar num padrão, cultural dominante menos machista. A resposta de Kymlicka (1999) é incorporar “restrições internas” aos direitos de grupo, restrições ligadas à manutenção das liberdades e dos direitos individuais. Mas as liberdades e os direitos individuais não são decorrentes da natureza, e sim construídos a partir de um determinado conjunto de valores – que seria imposto a todos, violando o princípio que se desejava fazer progredir. Em outras palavras, a distinção, que Kymlicka (1996, p. 159) elabora, entre “restrição interna” e “proteção externa” só resolve o problema no nível retórico. A primeira corresponderia ao direito do direito de o grupo impedir dissidências internas, gerando tensões com as liberdades individuais. A segunda refere-se ao direito de o grupo se proteger das pressões da sociedade mais ampla, e poderia ser maximizada sem contra-indicações. No entanto, uma e outra estão, na maioria dos casos, imbricadas.

Cumprir observar, de passagem, que há uma diferença de base entre a perspectiva de Kymlicka e a de autores como Young. Kymlicka preocupa-se sobretudo com países como Canadá ou Bélgica, às voltas com nacionalismos minoritários. O multiculturalis-

mo de Young refere-se ao modelo estadunidense, com grupos identitários muito mais fluidos e dispersos. A transposição do modelo estadunidense, diz Kymlicka (1998), compromete a compreensão das outras realidades.²² Kymlicka afirma estar solidamente posicionado dentro da tradição liberal, embora proponha adaptações, como, por exemplo, a concessão de direitos excepcionais para grupos minoritários. Young, por sua vez, manifesta simpatia pela visão deliberativa da democracia, embora critique alguns dos fundamentos da teoria de Habermas, em especial a crença numa razão universal, capaz de levar ao consenso. E a corrente multiculturalista, como um todo, mantém uma relação contraditória com o comunitarismo, já que incorpora a percepção da importância dos laços identitários primários – com destaque sobretudo nas formulações de Kymlicka – ao mesmo tempo em que contesta a visão de um “bem comum” único.

Conclusão

Da discussão acima, fica claro que as fronteiras entre as cinco vertentes são fluidas e imprecisas. Um autor como Robert Dahl flerta com o participacionismo e proclama sua simpatia pela visão deliberativa da democracia, sem nunca abandonar uma perspectiva pluralista; Young e outros teóricos da diferença enxergam o debate público como mecanismo ideal para o funcionamento da democracia em sociedades multiculturais e assim por diante. Dentro de cada corrente, as diferenças também são muitas, como exemplificam os contrastes entre Downs e Dahl, entre Lasch e Sandel ou entre Kymlicka e Young.

Portanto, a classificação apresentada objetivou apenas indicar balizas que permitam situar os diferentes autores e obras dentro do

campo mais amplo da teoria democrática atual. E, também, evidenciar alguns dos eixos principais da discussão contemporânea sobre o significado e as possibilidades da democracia.

Um destes eixos é o sentido e o valor atribuídos ao *consenso*. Trata-se de uma questão importante e complexa. A harmonia social é um bem comumente exaltado pelo discurso político (Miguel, 2000b) e algum grau de unidade é imprescindível para a manutenção da sociedade; entretanto, a democracia se funda, como diz Claude Lefort, no reconhecimento da legitimidade do conflito. Para a percepção liberal, o consenso relevante é procedimental – os interesses privados estão em permanente disputa e o ganho da democracia é proporcionar formas de solucionar tais disputas, aceitas por todos e que excluem o uso da violência física. De forma diversa, a idéia de consenso procedimental vai ser incorporada pelo multiculturalismo, mas aí os agentes não são indivíduos com interesses privados conflitivos, mas grupos com valores divergentes.

Deliberacionistas e republicanistas apresentam uma visão bastante diversa do consenso. Ambas as correntes consideram o consenso substantivo, sobre políticas, mais do que o mero consenso procedimental. Para a vertente deliberativa, o consenso genuíno é a meta da interação política. Para a republicana, um consenso sobre o bem “comum” que se busca é necessário para todos os que ingressam de boa fé na arena pública. Os participacionistas, enfim, possuem uma posição mais complexa. O que está em jogo não é tanto o consenso ou o dissenso, mas a possibilidade de construção da autonomia coletiva. Um acordo torna-se mais factível à medida que aumenta a igualdade de condições entre os participantes.

Um segundo eixo reside na questão da *igualdade*, termo que esteve associado à de-

mocracia desde seus primórdios – e ainda na metade do século XIX, Tocqueville (1835-1840) usava “democracia” e “igualdade” praticamente como sinônimos. Para os liberais, a igualdade relevante é a igualdade perante a lei; em outras palavras, o reconhecimento de um mesmo conjunto de direitos e liberdades para todos os cidadãos. Nenhuma das outras correntes questiona a importância da igualdade liberal. De fato, todas elas se movem dentro do universo do liberalismo, entendido como respeito a direitos individuais inalienáveis, desfrutados por todos os integrantes da *polis*, diante dos quais está limitado o arbítrio do Estado. Mas acrescentam novas facetas à questão.

Os deliberacionistas enfatizam a igualdade no debate público, que exige mais do que as liberdades formais: exige a abertura deste debate a múltiplas vozes. O republicanismo cívico postula uma igualdade identitária, fonte dos valores comuns que possibilitam a ação política. Mais do que as outras correntes, a democracia participativa se preocupa com a igualdade substantiva, nas condições materiais, sem a qual o experimento democrático estará fadado a se transformar em farsa. A posição multiculturalista é a mais complexa, trabalhando permanentemente a tensão entre igualdade e diferença.

A riqueza e a diversidade das teorias reforçam a idéia da democracia como um projeto inacabado ou, ainda mais, como horizonte normativo cuja realização plena sempre nos escapará. No cerne de muitas das dificuldades está a representação política, inevitável nas sociedades contemporâneas, mas que impõe grandes desafios – Como garantir a vinculação de representantes e representados? Como impedir a autonomização dos interesses dos governantes? Como manter a igualdade? – e que exige ser reconhecida como uma realidade complexa, multifacetada, que não se esgota no processo eleitoral (Miguel, 2003a).

Por fim, cabe lembrar que, dada a divisão internacional do trabalho intelectual, a quase totalidade das teorias influentes da democracia é produzida na América do Norte e na Europa Ocidental, o que gera novos desafios, quando são confrontadas com a realidade dos países periféricos (Miguel, 2003b). Nossos problemas são mais básicos, mas nossas sociedades e instituições talvez sejam também menos enrijecidas, permitindo novos e mais ousados experimentos democráticos. Pois esta é, afinal, a razão da reflexão teórica sobre a democracia: não apenas entender o mundo, mas contribuir para transformá-lo, no diálogo permanente com as forças sociais em movimento.

Notas

1. Uma versão preliminar deste texto foi discutida no Grupo de Pesquisa “Democracia e Democratização” (Demodê) da Universidade de Brasília. Agradeço as sugestões e comentários dos participantes, bem como de Régina Dalcastagnè.
2. Por ingênua que seja essa visão, ela encontra guarida, por exemplo, em Dahl (1989).
3. Ele usa os termos “democracia representativa” e “democracia participativa”, mas a segunda reflete claramente o anseio por presença direta do cidadão nos espaços decisórios (Santos e Avritzer, 2002; Santos, 2004).
4. Usei uma adaptação das categorias de Elster em texto anterior, que, em alguma medida, serviu de primeira aproximação à elaboração que agora apresento (Miguel, 2000a).

5. Shapiro simplifica o modelo de Elster, identificando duas grandes correntes: “agregativa” (vertente hegemônica) e “deliberativa”. Mas sua afirmação de que ambas partilham da posição rousseauiana de que “a tarefa da democracia é expressar uma vontade geral que reflita o bem comum” (Shapiro, 2003, p. 3) indica uma leitura insustentável da vertente agregativa.
6. Uma antecipação do núcleo da tese schumpeteriana está em Weber (1993 [1918]).
7. Hoje, Dahl está claramente *à esquerda* da maior parte dos deliberacionistas, por suas críticas ao capitalismo, por sua consciência das limitações do ordenamento liberal e mesmo por sua denúncia dos aspectos regressivos da Constituição dos Estados Unidos (Dahl, 2002). Já os deliberacionistas, como procuro mostrar na próxima seção, caminharam para uma crescente acomodação com o capitalismo, com o constitucionalismo liberal e, enfim, com o modelo político estadunidense.
8. A idéia é que a negação de tal premissa levaria à legitimação de ditaduras paternalistas, que dariam aos indivíduos aquilo que, embora eles não soubessem, melhor corresponderia a seus “verdadeiros” interesses.
9. Esta seção está baseada em texto anterior (Miguel, 2002c).
10. Gutmann e Thompson (1996) são os principais autores de uma vertente alternativa, que descarta explicitamente a influência de Habermas e toma Rawls como principal referência filosófica. Rawls, no entanto, dificilmente pode ser tomado por um autêntico democrata deliberativo. Em *Uma teoria da justiça* (1997 [1971]), ele postula uma razão supra-individual que termina afastando a necessidade ou a possibilidade de deliberação coletiva, conforme já observaram vários críticos. Em *O liberalismo político* (2000 [1993]), sua posição é deliberativa, mas não democrática, na medida em que privilegia a deliberação em instituições exclusivas como a Suprema Corte dos Estados Unidos.
11. James Bohman (1996, p. 114) prefere ver, nos últimos escritos de Habermas, um “crescente pessimismo” quanto à possibilidade de aprofundamento da democracia, mas trata-se de generosidade sua: acomodação seria o termo mais adequado.
12. Parte destas respostas é discutida em Dryzek (2001, pp. 652-657).
13. Mas as limitações de tempo permanecem.
14. Dryzek não usa a palavra “consenso” para seu arranjo, que chama de “concordâncias operativas” (*workable agreements*).
15. Esta seção beneficiou-se da discussão sobre teoria republicana, conduzida no Grupo de Pesquisa “Democracia e Democratização” (Demodê) da Universidade de Brasília por Gabriela Cavalcanti Cunha, a quem agradeço.
16. Embora seja possível argumentar, como faz Held (1996, pp. 50-55.), que Maquiavel possui uma visão de “democracia protetora”, isto é, que a participação política obedece à necessidade de proteger interesses privados, seu comprometimento com o ideal cívico republicano está bem evidenciado pela literatura (ver Skinner, 1996 [1978], pp. 178-182; Viroli, 1998).
17. Cumpre observar que um dos núcleos da tese de Lasch – qual seja, a cosmopolitização dos grupos de elite tornou desprovidas de sentido as comunidades às quais o restante da popu-

lação permanece preso – está traduzido, de forma sociologicamente mais sofisticada e sem ranço nostálgico, na discussão sobre a globalização realizada por Bauman (1999 [1998]). Wálder (1990, pp. 11-12), por sua vez, sintetiza a percepção da falência dos vínculos tradicionais na idéia das “quatro mobilidades” contemporâneas – mobilidade geográfica (migrações), mobilidade social, mobilidade conjugal (fim da crença na indissolubilidade do matrimônio) e mobilidade política (declínio das lealdades partidárias).

18. Ver, também, a esse respeito Pateman (1970), Bachrach (1980), Macpherson (1977), Gorz (1987 [1980]) e Dahl (1990 [1985], 1990).
19. Este argumento, na verdade trivial, é desenvolvido em Dahl (1991 [1982], pp. 24-25).
20. Um esboço de sustentação teórica para a compreensão da relação entre presentes e ausentes como sendo uma relação de representação é dado por Mansbridge (1983, pp. 248-251).
21. A autora recuou da proposta em sua reflexão mais recente (Young, 2000).
22. A crítica à “importação” da discussão estadunidense está presente também em autores latino-americanos, que negam relevância local ao que Beatriz Sarlo chamou de “identidades com hífen” (afro-americano etc.) e ligam a visibilidade do multiculturalismo ao “declínio da crítica socialista ao capitalismo [que] contribuiu para desvalorizar as exigências redistributivas” (García Canclini, 1999, p. 111).

Bibliografia

- ARENDDT, Hannah. (1987 [1957]), *A condição humana*. Rio de Janeiro, Forense-Universitária.
- BACHRACH, Peter. (1980), *The theory of democratic elitism: a critique*. Lanham, University Press of America.
- BACHRACH, Peter & BARATZ, Morton S. (1962), “Two faces of power”. *American Political Science Review*, 56 (4): 947-952.
- _____. (1963), “Decisions and nondecisions: an analytical framework”. *American Political Science Review*, 57 (3): 632-642.
- BACZKO, Bronisław. (1974 [1970]), *Rousseau: solitude et communauté*. Paris, Mouton.
- BARBER, Benjamin. (1984), *Strong democracy: participatory politics for a new age*. Berkeley, University of California Press.
- BAUMAN, Zigmunt. (1999 [1998]), *Globalização: as consequências humanas*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- BEETHAM, David. (1993), “Liberal democracy and the limits of democratization”, in David Held (ed.), *Prospects of democracy: North, South, East, West*, Stanford, Stanford University Press.
- BELL, Daniel A. (1999), “Democratic deliberation: the problem of implementation”, in Stephen Macedo (ed.), *Deliberative politics: essays on Democracy and disagreement*, Oxford, Oxford University Press.

- BICKFORD, Susan. (1996), *The dissonance of democracy: listening, conflict, and citizenship*. Ithaca, Cornell University Press.
- BOBBIO, Norberto. (1987 [1984]), *O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo*. Rio de Janeiro, Paz e Terra.
- _____. (1988 [1986]), *Liberalismo e democracia*. São Paulo, Brasiliense.
- BOHMAN, James. (1996), *Public deliberation: pluralism, complexity, and democracy*. Cambridge (MA), The MIT Press.
- BOURDIEU, Pierre. (1979), *La distinction: critique sociale du jugement*. Paris, Minuit.
- BURNHEIM, John. (1996), *Is democracy possible? The alternative to electoral politics*. Berkeley, University of California Press.
- BUTLER, Judith. (1998), "Merely cultural". *Social Text*, 53-54: 265-277.
- CHAMBERS, Simone & KOPSTEIN, Jeffrey. (2001), "Bad civil society". *Political Theory*, 29 (6): 836-865.
- COHEN, Joshua. (1997), "Deliberation and democratic legitimacy", in James Bohman e William Rehg (eds.), *Deliberative democracy: essays on reason and politics*, Cambridge (MA), The MIT Press.
- _____. (1998), "Democracy and liberty", in Jon Elster (ed.), *Deliberative democracy*, Cambridge, Cambridge University Press.
- COOK, Deborah. (2001), "The talking cure in Habermas's republic". *New Left Review*, 12: 135-151, second series.
- DAHL, Robert A. (1961), *Who governs? Democracy and power in an American city*. New Haven, Yale University Press.
- _____. (1971), *Polyarchy: participation and opposition*. New Haven, Yale University Press.
- _____. (1989 [1956]), *Um prefácio à teoria democrática*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- _____. (1989), *Democracy and its critics*. New Haven, Yale University Press.
- _____. (1990 [1985]), *Um prefácio à democracia econômica*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- _____. (1990), *After the revolution: authority in a good society*, 2 ed., revista. New Haven, Yale University Press.
- _____. (1991 [1982]), *Los dilemas del pluralismo democrático: autonomía versus control*. Ciudad de México, Alianza.
- _____. (2002), *How democratic is the American Constitution?* New Haven, Yale University Press.
- DEAN, Jodi. (2001), "Publicity's secret". *Political Theory*, 29 (5): 624-650.
- DOWNS, Anthony. (1957), *An economic theory of democracy*. Nova York, HarperCollins.
- DRYZEK, John. (2000), *Deliberative democracy and beyond: liberals, critics, contestations*. Oxford, Oxford University Press.
- _____. (2001), "Legitimacy and economy in deliberative democracy". *Political Theory*, 29 (5): 651-669.

- ELSTER, Jon. (1997), "The market and the forum: three varieties of political theory", in James Bohman e William Rehg (eds.), *Deliberative democracy: essays on reason and politics*, Cambridge (MA), The MIT Press.
- _____. (1998), "Introduction", in Jon Elster (ed.), *Deliberative democracy*, Cambridge, Cambridge University Press.
- FELDMAN, Leonard C. (2002), "Redistribution, recognition, and the State: the irreducibly political dimension of injustice". *Political Theory*, 30 (3): 384-409.
- FISHKIN, James S. (1991), *Democracy and deliberation: new directions for democratic reform*. New Haven, Yale University Press.
- FRASER, Nancy. (1989), *Unruly practices: power, discourse and gender in contemporary social theory*. Minneapolis, University of Minnesota Press.
- _____. (1992), "Rethinking the public sphere: a contribution to the critique of actually existing democracy", in Craig Calhoun (ed.), *Habermas and the public sphere*, Cambridge (MA), The MIT Press.
- _____. (1997), *Justice interruptus: critical reflections on the "postsocialist" condition*. Londres, Routledge.
- _____. (2003), "Social justice in the age of identity politics: redistribution, recognition, and participation", in Nancy Fraser e Axel Honneth, *Redistribution or recognition? A political-philosophical exchange*, Londres, Verso.
- GAMBETTA, Diego. (1998), "Claro! An essay on discursive machismo", in Jon Elster (ed.), *Deliberative democracy*, Cambridge, Cambridge University Press.
- GARCÍA CANCLINI, Nestor. (1999), *La globalización imaginada*. Buenos Aires, Paidós.
- GOODIN, Robert E. (2000), "Democratic deliberation within". *Philosophy & Public Affairs*, 29 (1): 81-109.
- GORZ, André. (1987 [1980]), *Adeus ao proletariado: para além do socialismo*. Rio de Janeiro, Forense-Universitária.
- _____. (1988), *Métamorphoses du travail: critique de la raison économique*. Paris, Galilée.
- _____. (1997), *Misères du présent, richesses du possible*. Paris, Galilée.
- GOULD, Carol C. (1996), "Diversity and democracy: representing differences", in Sheila Benhabib (ed.), *Democracy and difference: contesting the boundaries of the political*, Princeton, Princeton University Press.
- GUTMANN, Amy & THOMPSON, Dennis. (1996), *Democracy and disagreement*. Cambridge (MA), Belknap.
- HABERMAS, Jürgen. (1984 [1962]), *Mudança estrutural da esfera pública*. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro.
- _____. (1997 [1992]), *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 2 vols.
- HELD, David. (1996), *Models of democracy*. 2 ed. Stanford, Stanford University Press.
- HOBBES, Thomas. (1980 [1651]), *Leviatán ó La materia, forma y poder de una república eclesiástica y civil*. Ciudad de México, Fondo de Cultura Económica.

- HONNETH, Axel. (2003), "Redistribution as recognition: a response to Nancy Fraser", in Nancy Fraser e Axel Honneth, *Redistribution or recognition? A political-philosophical exchange*, Londres, Verso.
- JACOBS, Jane. (1993 [1961]), *The death and life of great American cities*. Nova York, The Modern Library.
- KYMLICKA, Will. (1995), *Multicultural citizenship: a liberal theory of minority rights*. Oxford, Oxford University Press.
- _____. (1996), "Three forms of group-differentiated citizenship in Canada", in Seyla Benhabib (ed.), *Democracy and difference: contesting the boundaries of the political*, Princeton, Princeton University Press.
- _____. (1998), "American multiculturalism in the international arena". *Dissent*, Nova York, pp. 73-79, fall.
- _____. (1999), "Liberal complacencies", in Joshua Cohen e Matthew Howard (eds.), *Is multiculturalism bad for women?* Princeton, Princeton University Press.
- LASCH, Christopher. (1991 [1978]), *Refúgio num mundo sem coração: a família, santuário ou instituição sitiada?* Rio de Janeiro, Paz e Terra.
- _____. (1995), *A rebelião das elites e a traição da democracia*. Rio de Janeiro, Ediouro.
- LAZARSFELD, Paul. F., BERELSON, Bernard R. & GAUDET, Hazel. (1969 [1944]), *The people's choice: how the voter makes up his mind in a presidential campaign*. Nova York, Columbia University Press.
- LIPSET, Seymour Martin. (1963 [1960]), *Political man: the social bases of politics*. Garden City, Anchor Books.
- LOCKE, John. (1998 [1690]), *Dois tratados sobre o governo*. São Paulo, Martins Fontes.
- MACINTYRE, Alasdair. (1981), *Affer virtue*. Notre Dame, University of Notre Dame Press.
- _____. (1984), "The virtues, the unity of a human life and the concept of a tradition", in Michael Sandel (ed.), *Liberalism and its critics*, Nova York, New York University Press.
- MACKIE, Gerry. (1998), "All men are liars: is democracy meaningless?", in Jon Elster (ed.), *Deliberative democracy*, Cambridge, Cambridge University Press.
- MACPHERSON, C. B. (1978 [1977]), *A democracia liberal: origens e evolução*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- MANIN, Bernard. (1987), "On legitimacy and democratic deliberation". *Political Theory*, 15 (3): 338-368.
- MANSBRIDGE, Jane J. (1983), *Beyond adversary democracy*. Edição revisada. Chicago, The University of Chicago Press.
- MAQUIÁVEL. (1979 [1513]), *Comentários sobre a primeira década de Tito Lívio*. Brasília, Editora da UnB.
- MIGUEL, Luis Felipe. (2000a), "Um ponto cego nas teorias da democracia: os meios de comunicação". *BIB – Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, 49: 51-77.

- _____. (2000b), *Mito e discurso político: uma análise a partir da campanha eleitoral de 1994*. Campinas/São Paulo, Editora da Unicamp/Imprensa Oficial.
- _____. (2002a), "A democracia domesticada: bases antidemocráticas do pensamento democrático contemporâneo". *Dados*, 45 (3): 483-511.
- _____. (2002b), "Uma democracia esqualida: a teoria de Anthony Downs". *Política & Trabalho*, 18: 125-134.
- _____. (2002c), "As duas lógicas da ação comunicativa: democracia e deliberação no debate contemporâneo". *Teoria & Sociedade*, 10: 104-143.
- _____. (2003a), "Representação política em 3-D: elementos para uma teoria ampliada da representação política". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 51: 121-140.
- _____. (2003b), "Democracia na periferia: receitas de revitalização democrática à luz da realidade brasileira". *Mediações*, 8 (1): 9-23.
- MILL, John Stuart. (1995 [1861]), *O governo representativo*. São Paulo, Ibrasa.
- MILLS, C. Wright. (1981 [1956]), *A elite do poder*. Rio de Janeiro, Zahar.
- MONTESSQUIEU. (1951 [1748]), *De l'esprit des lois*, in _____, *Œuvres complètes*, Paris, Gallimard, vol. 2.
- MOUFFE, Chantal. (1992), "Democratic citizenship and the political community", in Chantal Mouffe (ed.), *Dimensions of radical democracy: pluralism, citizenship, democracy*, Londres, Verso.
- OFFE, Claus & WIESENTHAL, Helmut. (1984 [1972]), "As duas lógicas da ação coletiva", in Claus Offe, *Problemas estruturais do Estado capitalista*, Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro.
- OKIN, Susan Moller. (1999), "Is multiculturalism bad for women?", in Joshua Cohen e Matthew Howard (eds.), *Is multiculturalism bad for women?* Princeton, Princeton University Press.
- OLSON, Mancur. (1965), *The logic of collective action: public goods and the theory of groups*. Cambridge (MA), Harvard University Press.
- PATEMAN, Carole. (1992 [1970]), *Participação e teoria democrática*. Rio de Janeiro, Paz e Terra.
- _____. (1989), "The civic culture: a philosophic critique", in _____, *The disorder of women: democracy, feminism and political theory*, Stanford, Stanford University Press.
- PETERS, John Durham. (1993), "Distrust of representation: Habermas on the public sphere". *Media, Culture and Society*, 15 (4): 541-571.
- PETTIT, Philip. (1997), *Republicanism: a theory of freedom and government*. Oxford, Oxford University Press.
- PIERUCCI, Antônio Flávio. (1999), *Ciladas da diferença*. São Paulo, Editora 34.
- PIZZORNO, Alessandro. (1993), "Limiti alla razionalità della scelta democratica", in _____, *Le radici della politica assoluta e altri saggi*, Milano, Feltrinelli.

- POCOCK, J. G. A. (1975), *The machiavellian moment: Florentine political thought and the Atlantic republican tradition*. Princeton, Princeton University Press.
- POULANTZAS, Nicos. (1985 [1978]), *O Estado, o poder, o socialismo*. Rio de Janeiro, Graal.
- PRZEWORSKI, Adam. (1995 [1990]), *Estado e economia no capitalismo*. Rio de Janeiro, Relume-Dumará.
- RAWLS, John. (1997 [1971]), *Uma teoria da justiça*. São Paulo, Martins Fontes.
- _____. (2000 [1993]), *O liberalismo político*. São Paulo, Ática.
- RIKER, William H. (1982), *Liberalism against populism: a confrontation between the theory of democracy and the theory of social choice*. San Francisco, Freeman.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. (1964 [1755]), *Discurs sur l'origine et les fondements de l'inégalité parmi les hommes*, in _____, *Œuvres complètes*, Paris, Gallimard, vol. 3.
- _____. (1964 [1762]), *Do contrato social*, in _____, *Œuvres complètes*, Paris, Gallimard, vol. 3.
- _____. (1959 [1770]), *Les confessions*, in _____, *Œuvres complètes*, Paris, Gallimard, vol. 1.
- SANDEL, Michael. (1994), "Introduction", in Michael Sandel (ed.), *Liberalism and its critics*, Nova York, New York University Press.
- _____. (1998), *Liberalism and the limits of justice*. 2 ed., ampliada. Cambridge, Cambridge University Press.
- SANDERS, Lynn. (1997), "Against deliberation". *Political Theory*, 25 (3): 347-376.
- SANTOS, Boaventura de Souza. (2004), "Saramago". *Carta Maior*, 15/4/2004, no link www.agenciacartamaior.uol.com.br (acessado em 22 de abril de 2004).
- SANTOS, Boaventura de Souza & AVRITZER, Leonardo. (2002), "Para ampliar o cânone democrático", in Boaventura de Souza Santos (org.), *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira,
- SARTORI, Giovanni. (1994 [1987]), *A teoria da democracia revisitada*. São Paulo, Ática, 2 vols.
- SCHAUER, Frederick. (1999), "Talking as a decision procedure", in Stephen Macedo (ed.), *Deliberative politics: essays on Democracy and disagreement*, Oxford, Oxford University Press.
- SCHUMPETER, Joseph. (1984 [1942]), *Capitalismo, socialismo e democracia*. Rio de Janeiro, Zahar.
- SHAPIRO, Ian. (1999), "Enough of deliberation: politics is about interests and power", in Stephen Macedo (ed.), *Deliberative politics: essays on Democracy and disagreement*, Oxford, Oxford University Press.
- _____. (2003), *The state of democratic theory*. Princeton, Princeton University Press.
- SKINNER, Quentin. (1996 [1978]), *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo, Companhia das Letras.
- _____. (1992), "On justice, the common good and the priority of liberty", in Chartal

- Mouffe (ed.), *Dimensions of radical democracy: pluralism, citizenship, community*, Londres, Verso.
- _____. (1998), *Liberty before liberalism*. Cambridge, Cambridge University Press.
- STAROBINSKI, Jean. (1991 [1971]), *Jean-Jacques Rousseau: a transparência e o obstáculo*. São Paulo, Companhia das Letras.
- TAYLOR, Charles. (1997 [1989]), *As fontes do self*. São Paulo, Loyola.
- TOCQUEVILLE, Alexis de. (1992 [1835-1840]), *De la démocratie en Amérique*, in _____, *Œuvres*, Paris, Gallimard, vol. 2.
- VIDAL-NAQUET, Pierre. (2002 [2000]), *Os gregos, os historiadores, a democracia: o grande desvio*. São Paulo, Companhia das Letras.
- VIROLI, Maurizio. (1998), *Machiavelli*. Oxford, Oxford University Press.
- WALZER, Michael. (1983), *Spheres of justice*. Nova York, Basic Books.
- _____. (1990), "The communitarian critique of liberalism". *Political Theory*, 18 (1): 6-24.
- _____. (1992), "The civil society argument", in Chantal Mouffe (ed.), *Dimensions of radical democracy: pluralism, citizenship, democracy*, Londres, Verso.
- WEBER, Max. (1993 [1918]), *Parlamento e governo na Alemanha reordenada: crítica política do funcionalismo e da natureza dos partidos*. Petrópolis, Vozes.
- WEFFORT, Francisco. (1992), *Qual democracia?* São Paulo, Companhia das Letras.
- WILLIAMS, Melissa S. (1998), *Voice, trust, and memory: marginalized groups and the failings of liberal representation*. Princeton, Princeton University Press.
- WOKLER, Robert. (1995), *Rousseau*. Oxford, Oxford University Press.
- WOOD, Ellen Meiksins. (1995), *Democracy against capitalism: renewing historical materialism*. Cambridge, Cambridge University Press.
- YOUNG, Iris Marion. (1990), *Justice and the politics of difference*. Princeton, Princeton University Press.
- I _____. (1997), "Unruly categories: a critique of Nancy Fraser's dual systems theory". *New Left Review*, 223: 147-160.
- _____. (2000), *Inclusion and democracy*. Oxford, Oxford University Press.
- _____. (2001), "Activist challenges to deliberative democracy". *Political Theory*, 29 (5): 670-690.

Resumo

Teoria democrática atual: esboço de mapeamento

Este artigo discute e contrasta as diferentes teorias da democracia presentes no debate acadêmico contemporâneo, agrupando-as em cinco correntes principais: pluralismo liberal, teoria deliberativa, republicanismo cívico, participacionismo e multiculturalismo.

Palavras-chave: Democracia, Teoria política contemporânea; Liberalismo; Republicanismo; Multiculturalismo.

Abstract

Democratic theory nowadays: a mapping draft

The article discusses and contrasts different theories of democracy that are present on the contemporary academic debate, grouping them in five main currents: liberal pluralism, deliberative theory, civic republicanism, participative democracy, and multiculturalism.

Keywords: Democracy; Contemporary political theory; Liberalism; Republicanism; Multiculturalism.

Résumé

Théorie démocratique actuelle: esquisse de mappage

Cet article analyse et oppose les différentes théories de la démocratie présentes dans le débat académique contemporain. Elles sont regroupées en cinq courants principaux: le pluralisme libéral, la théorie délibérative, le républicanisme civique, la démocratie participative et le multiculturalisme.

Mots-clés: Démocratie; Théorie politique contemporaine; Libéralisme; Republicanisme; Multiculturalisme.